

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 02

**Reunião ordinária realizada a
Vinte e cinco de janeiro de dois mil e
dezoito**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

141
?

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 25 DE JANEIRO DE 2018**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito realizou-se pelas 15.27 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Faltou à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei n° 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, cumprimentou toda a população presente, a comunicação social e os trabalhadores do Município. Deu início à reunião de Câmara Municipal com o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O **Senhor Nelson Ramalho**, morador na avenida Luís de Camões, nº 24, 1685-910 Famões, disse, Senhor Presidente, senhores vereadores e restante assembleia a questão que me trás aqui é que na Quinta de Valadares, avenida Marisol tem constado que vai ser construída uma rotunda e hoje de manhã passei por lá e andavam lá dois trabalhadores, a fazer trabalhos na via. Vinha aqui para saber se de facto é verdade ou não. Perguntou se a ser verdade, como é que vai ser garantido o acesso aos quatro lotes que estão nos vértices do cruzamento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, agradeceu a intervenção e deu a palavra ao senhor Luís Almeida.

O **Senhor Luís Alexandre Almeida**, morador na avenida General Humberto Delgado, nº 26, r/c direito, 2840-607 Aldeia de Paio Pires, pediu esclarecimentos sobre o corte da estrada municipal 511.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, perguntou se estava novamente cortada.

O **Senhor Luís Alexandre Almeida** respondeu que sim, já há 4 meses, com uma cancela, com um cadeado e tem lá uma placa.

O **Senhor Alfredo Ramos Silva**, morador na rua da Alegria, nº 18, 3º direito, Quinta da Galega, 2840 Aldeia Paio Pires, disse ter três casas á troca de uma, essa questão já se arrasta há mais de 10 anos. Solicitou esclarecimentos.



14+
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

O Senhor José Manuel Turbulento, morador na avenida da Marisol, 356, Quinta de Valadares, 2845-515 Corroios, disse que já quase há um ano que andamos em conversa com os senhores representantes da câmara para alguma acalmia na avenida. Acontece que com a visita que muito agradeço do senhor vereador José Carlos Gomes ao local, chegámos à conclusão que um acordo que até ao final de dezembro do ano que passou que teríamos a tal acalmia naquela avenida. Foram pedidos semáforos e um traço contínuo e se possível uma lomba. É um facto meteram-se as eleições o senhor vereador José Carlos Gomes fez-nos o favor de telefonar avisar que o pelouro tinha passado para o senhor vereador Joaquim Tavares, com muita insistência da nossa parte minha e da Associação de Moradores da Quinta da Fábrica em Valadares, nunca conseguimos chegar falar com o senhor vereador Joaquim Tavares. Entretanto já começaram as obras, uma rotunda, mas continua a necessidade da instalação de uns semáforos. Para já só temos em mão a questão da rotunda todas as restantes acalmia de trânsito tem que passar pelo Senhor Presidente, ora bem na incapacidade de poder falar com o senhor vereador Joaquim Tavares julgo que é o senhor que tem a cargo este pelouro vi na necessidade de estar hoje aqui presente com um ano de pedido, não é isto sinceramente porque é um desabafo, não é isto que eu espero da Câmara Municipal do Seixal e muito menos para os moradores daquela zona, onde estamos a sofrer com a questão do descanso porque ninguém dorme, os camiões são aos milhões para fazer verso, mas é quase durante o dia e à noite terminam por volta das três ou quatro da manhã, sendo que os loucos da noite vão das nove às dez e meia da noite. As consequências físicas dos imóveis esses até se resolvem agora a falta de descanso das pessoas que ali vivem essa não se recupera. Pedia ajuda para os problemas.

A Senhora Maria dos Prazeres de Andrade Mendes, moradora na rua Cidade de Luanda, Vivenda Barros, 2855-066 Corroios, disse, eu estou aqui porque tenho um café e há dois anos e meio vão passando de uns para os outros, a câmara vai passando licenças para fazerem karaokes todas as semanas é uma pouca-vergonha, tem que lá ir sempre a GNR põe mesas na rua, têm um toldo onde já há dois anos que pelo menos não é pago, fazem lá comeres sem terem licença, fumam dentro do café é uma pouca-vergonha das pessoas que moram ali ninguém lá vai, é uma é uma pouca-vergonha não se consegue nem dormir nem sossegar. Eu tenho o meu marido doente de Alzheimer não pode tratar destas coisas, está internado e eu não tenho podido porque não tinha ordem para tratar nada disto porque as coisas estão em nome dele, tive que ir para tribunal. E eu estou a pagar € 1.420 todos os meses só para ele estar num lar e amanhã tenho € 600 para pagar novamente para os meter em tribunal porque entrem e saem só pagam um, dois meses ao fim desse tempo já lá vão quatro mil e tal euros fora todas as despesas que eu tenho tido, muito obrigado.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu à senhora para se acalmar perguntando se ela era a proprietária do café.

A Senhora Maria dos Prazeres de Andrade Mendes, disse, sim não tem licença e nem me pagam a renda, a licença ainda está em nome do seu marido.

A Senhora Ana Paula Duarte, moradora na rua do Comércio, nº 4, 1º andar, 2840-327 Pinhal de Frades, pretendia saber o ponto de situação da gestão do Mercado Municipal de Fernão Ferro e das lojas ilegais, visto que até à data não temos qualquer resolução para o nosso problema.

A Senhora Sónia Alves, moradora na praceta Belo Marques, nº 113, 4º direito, 2855-580 Santa Marta do Pinhal, disse, que teve oportunidade de receber cópia do despacho que o Senhor Presidente assinou de decisão final, relativo ao incômodo sonoro da Hamburqueria Alfaiate, e depois de analisar toda a documentação não conseguiu compreender. Perguntou como se adia um encerramento de um estabelecimento que tem dado tantos problemas. Questionou como se dão dias e dias e mais dias de prazos para o senhor fazer obras de insonorização e como medida preventiva encerrar os motores que provocam ruído, gostava que o Senhor Presidente respondesse quem é que está lá no local para garantir que isso se cumpre. Ninguém, e a prova disso Senhor Presidente é que ainda ontem estive em casa da Sónia Pedro e o senhor tinha os motores de frio a funcionar. Ele não



14+ ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

está cumprir com nada. Inclusivamente, eles estão para abrir mais estabelecimentos e portanto estão a dar algum lucro para a câmara. Ontem a Senhora Sónia Pedro teve que chamar novamente a polícia.

Os senhores durante a tarde levantavam a música e baixavam, levantavam a música baixavam em tom provocatório. As obras estão por executar o final de junho de 2017, no entanto não as fez, e não fez nada desrespeita a câmara, goza com a proprietária do estabelecimento e o estabelecimento continua aberto ao público. Continua com os motores a funcionar, com música alta e parece que ninguém acredita nisto e que ninguém quer fazer nada, e por causa disso hoje, trouxemos o menino que está a ser lesado nesta situação. Disse que já existe um relatório médico que comprova clinicamente que a criança está ser prejudicada pelo ruído e um relatório da escola que indica o número de faltas que este ano mais uma vez a criança já tem. Ele não tem condições físicas nem mentais para ir à escola, devido às enxaquecas, por falta de descanso. Disse que isto é uma situação que a câmara está a protelar, está a privar esta família de direitos fundamentais e constitucionais, está a ser cúmplice desta situação porque no fundo quem está a prevaricar é o responsável legal da hamburgueria, em relação ao respeito a estes direitos. Em relação ao respeito à própria câmara o que me leva a crer que de facto têm as costas quentes e continua assim. Eu gostava que o Senhor Presidente me esclarecesse porque realmente isto é inadmissível. Senhor Presidente pediu desculpa se está alterada, pelo seu tom, mas como se comprehende, isto ultrapassa a paciência de um santo, isto não pode ser não pode continuar, isto não são condições de uma família viver. Pediu uma vez mais ajuda para resolver a questão.

O Menino André Pedro, morador na praceta Graça Pina de Moraes, nº 9, 1º B, Santa Marta do Pinhal, 2855-585 Corroios, disse que desde de setembro de 2016 começou a faltar à escola. Desde o ano passado estava no 7º ano, faltava muitas vezes à escola e ainda falta devido às enxaquecas. Disse que dormia mas estou sempre a ouvir os motores o que o leva a não descansar, quando acorda de manhã, quando não tenho dores de cabeça sente-se muito cansado. Disse que não consegue ficar concentrado em coisas que antes ficava, e quando tenho essas dores de cabeça ainda é pior porque fico muitas horas na cama e não como bem devido à falta de descanso, acho que esta situação já devia de ter sido resolvida há mais tempo.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que relativamente a esta rotunda referida pelo senhor José Manuel Turbulento, resulta dos compromissos assumidos no ofício do senhor vereador José Carlos, relativamente à construção daquela rotunda. Portanto aquela rotunda foi projetada e construída de acordo a necessidade para maior fluidez e acalmia do trânsito naquela via. O senhor Nelson Ramalho agora traz aqui um outro problema que temos que ver no concreto, mostrou toda a disponibilidade para analisar a situação.

Relativamente às questões relacionadas com os semáforos e com a lomba. Deu nota que já tinha em tempos existido uma lomba, aliás isso já tinha sido comunicado na conversa com o senhor engenheiro Ricardo Nascimento. Caso exista alguma matéria nova faremos uma reunião. Falou com o senhor engenheiro que é o chefe de divisão e o responsável por esta área e que lhe comunicou que se estava a construir a rotunda e que relativamente à lomba, não havia indicações da administração para construir a lomba, o que acontece é que nós já tivemos uma lomba ali, e houve um pedido dos moradores para retirar a lomba, e nós não podemos andar estilo bola de pingue-pongue, quer dizer uns pedem a lomba, outros pedem para tirar a lomba, portanto esse não pode ser o procedimento. Disse que tinha solicitado um estudo sobre aquela situação e sobre a possibilidade de se instalar ali um semáforo limitador de velocidade 50 com indicação da velocidade, que está cada carro está atingir no momento e depois acendendo o vermelho mais à frente é uma solução que existe em vários locais, e que me parece que poderia ajudar a resolver aquele problema, os serviços estão a tratar desse pedido e a fazer levantamento dos custos para a implementação dessa solução, e portanto é nesse contexto que estamos a trabalhar, mas estamos naturalmente receptivos a outras soluções inclusive também estamos a trabalhar nelas no nosso ponto de vista. Adiantou que se tem vindo a fazer um trabalho na área da limpeza urbana e da salubridade que visa reduzir a recolha à noite. Disse que iria reduzir um circuito, com a instalação dos novos contentores semienterrados em



76+ 0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

Corroios. E portanto do ponto de vista do que é o serviço da câmara, disse que tem havido um esforço em contribuir para que menos carros passem naquele local.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, disse que este processo está a ser acompanhado há algum tempo, há uma situação complicada de questões de saúde do foro mental, mas também do foro físico. Já tentámos várias abordagens às quais não foi obtivemos resultados, portanto neste momento está a ser acompanhado quer por nós Divisão de Ação Social da Câmara também, quer pela Unidade de Cuidados Continuados da comunidade e também da Assistente Social do ACES, porque aquilo que conhecemos da família, por questões de doença mental o internamento tinha sido a melhor solução, o qual não foi possível até ao momento porque a família não quis, nem os próprios, e portanto fizemos uma comunicação ao Ministério Público para nos poder ajudar nesta situação. Portanto como lhe disse estamos a acompanhar, estamos a fazer as diligências que são necessárias quer em termos legais, quer em termos sociais. Disse que tinha uma vista agendada para amanhã com a Câmara Municipal para poder articular e encontrar as melhores condições quer de habitabilidade, quer de higiene e tudo isso são muito, muito precárias. Referiu que a situação está a ser acompanhada e será importante que amanhã durante a visita também pudesse acompanhar os técnicos da câmara e os outros que vão estar lá na habitação, neste caso do seu pai e dos seus irmãos, para podermos melhorar aquele espaço.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu algumas das questões levantadas, começando pela EM 511-1 como bem o nome indica, municipal e foi indevidamente bloqueada durante algum tempo, que não consegue precisar, mas após uma concertação entre a Câmara Municipal e as várias entidades que tutelam as zonas ribeirinhas, decidimos agir e então foi notificada a Sociedade Agrícola Quinta da Princesa II para retirar essa cancela, por estar a bloquear uma via de uma estrada municipal. Como tal ordem não foi acatada a Câmara Municipal avançou para a sua remoção. Entretanto a 19 de junho recebemos uma ação de impugnação e um pedido de indemnização relativamente ao assunto intentada por essa sociedade no valor de cinquenta mil euros. O julgamento estava agendado para 8 de janeiro deste ano, entretanto foi adiado. Disse que era uma situação sensível, estando a decorrer um processo judicial e naturalmente a Câmara Municipal não podia ultrapassar a lei. Concorda que a estrada devia estar desimpedida porque é uma estrada municipal, o tribunal é quem vai decidir se de facto assim é. Disse que iria informá-lo sobre a data da remoção da cancela. Sobre o ruído do café da senhora Maria dos Prazeres, disse que havia três autos de notícia pelas infrações detetadas nesse estabelecimento, não houve uma comunicação à câmara para o funcionamento de restauração e bebidas, também não houve uma autorização de utilização da fração para esta atividade e há uma ocupação do espaço público, também sem comunicação prévia. São três processos de contraordenação que estão em tramitação, entretanto a informação que tem é que o responsável do estabelecimento compareceu na Divisão de Fiscalização Municipal demonstrando a intenção de regularizar estas três questões. Quer isso dizer que teremos que aguardar que sejam entregues os elementos que permitam legalizar estas três questões, que será uma matéria da área do urbanismo. Essa questão da renda terá que ser tratada noutras instâncias que não a Câmara Municipal. Reiterou a disponibilidade para analisar a reclamação relativamente ao ruído. Sobre a questão relacionada com o Mercado Municipal de Fernão Ferro, recebemos várias participações que foram avaliadas. Informou que já está agendada uma reunião com a Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Foi agendada também recentemente uma vistoria por parte de técnicos da Câmara Municipal ao mercado. Disse que o Mercado Municipal de Fernão Ferro bem como todos os mercados municipais estão sobre gestão das juntas de freguesia de acordo com os instrumentos legais que são os acordos de execução e contratos interadministrativos que estão expressos na Lei nº 75/2013 e por isso só nessa sede é que poderemos, se houver alguma alteração discutir essa matéria. Adiantou que a intenção é de fazer uma opção que seja racional na expectativa que melhore o serviço, que cumpra as normas, que cumpra todas as questões legais e formais. Por fim a questão do ruído da Hamburqueria Alfaiate, apesar de compreender perfeitamente a insatisfação manifestada e compreender os problemas que estão subjacentes, nomeadamente a escolaridade, a assiduidade, as questões físicas



14+ P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

e psicológicas que lamenta naturalmente, se não pode inverter aqui o ónus de quem comete a infração, até parece que é a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara que estão lá a fazer ruído todos os dias, e que querem o mal de alguém. Nós somos responsáveis de acordo com a lei, a senhora fez aqui acusações que considera não só injustas, como desapropriadas e inadequadas. A Câmara Municipal desempenha as suas funções de forma isenta, e por isso o próximo passo está dado, despacho nº 80-PCM/2018 do dia 19 de janeiro, hoje é dia 25. Disse que há que cumprir os prazos legais e depois agir em conformidade.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, queria só dar uma palavra o Senhor Presidente já explicou aquilo que compete à câmara, mas como eu entendo que às vezes mesmo quando não é o nosso papel, não nos cabe a nós resolver, mas se soubermos podemos tentar ajudar. Então se a senhora tem um contrato e bem, registado nas Finanças há um mecanismo muito rápido de resolver que é o Balcão Nacional do Arrendamento, a senhora recorre e despeja-os no máximo em dois meses é sempre mais complicado se o contrato não tivesse registado nas Finanças, tinha que recorrer à ação dita normal, recorrer em tribunal demora sempre mais tempo de uma ação de despejo normal agora assim é um processo que é administrativo é quase como uma injunção e é relativamente rápido de fazer.

O Senhor Nelson Ramalho, disse, estava longe de imaginar que alguém do bairro ao lado viria cá pôr o mesmo problema.

A segunda intervenção tem a ver fundamentalmente com um princípio do AZE, que é o seguinte há formas de fazer a acalmia de tráfego, uma delas é de facto implementar rotundas ou implantar sinais ou fazer lombas, mas uma coisa, há um princípio que é o princípio da liberdade de trânsito certo. E quando aqui há pouco tempo foi falado que na avenida da Marisol, os proprietários pediram que fosse removida uma lomba isso é um facto foi no meu tempo de presidente da direção da associação, portanto foi pedido que fosse removido na medida em que criava incómodos insustentáveis e penso que nessa altura o código da estrada não previa ainda nos seus artigos a implantação deste tipo de barreiras, portanto eu volto a falar sobre aquela questão para dizer que a primeira entidade responsável por fazer cumprir as velocidades, são os polícias e a velocidade está estipulada no código da estrada e seus regulamentos certo. Naquele caso ali é de 50 km/hora. Eram incomodativas quem anda a 50, a 60 ou a 70 que seja acionada a lei que sejam multados, as suas contraordenações que podem então como sabemos ir à cassação da carta, portanto foi a propósito ainda voltar à questão que me trouxe cá de facto que foi a implantação da rotunda, recebi a confirmação da obra e como eu acompanhei aquela obra durante 30 anos. E como já uma vez aqui fiz uma intervenção preventiva não sei se recordam uma intervenção preventiva para que não fizessem lá uma conduta com 800 metros de distância em alguns locais com 11 metros de profundidade mesmo assim preventivamente não consegui fazer nada vinha cá hoje para que preventivamente vejam lá o que é que vocês vão fazer neste cruzamento, porque há ali quatro lotes, onde um deles é meu, e que necessita de acessos e tem que ter acessibilidades. Lembrou que aquele cruzamento já teve três ou quatro intervenções. Segundo os projetos aprovados pelo município em 1980 e gostaria então que houvesse alguma sensibilidade no sentido de informarem sobre o que vão fazer naquela zona.

Solicitou alguma sensibilidade para o tratamento desta questão, uma vez que afeta a população daquela zona.

O Senhor José Manuel Turbulento, disse, que a polícia costuma andar na zona, mas existe um desrespeito completo pela autoridade, porque a polícia vai embora e os automobilistas não querem saber da velocidade. Acontece que há reuniões com a polícia, vive há cerca de 25 anos na Vieira, e há excessos de velocidade de gente louca, onde não se consegue de facto dormir, portanto, todas as medidas que ali forem colocadas serão sempre poucas. Em relação às lombas colocadas na avenida da Marisol que qualquer um de nós pode ir ver, passando a obra que está iniciada na rotunda, mais abaixo existem duas lombas. As lombas a que se refere são as lombas longas, onde são obrigados



19+ ?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

efetivamente a abrandar, o que obriga os carros a diminuir a velocidade. Solicitou ajuda para a situação.

A Senhora Maria dos Prazeres de Andrade Mendes, disse, se for necessário algum documento, como tenho a casa registada nas finanças, eu tenho três contratos desde há dois anos, pois eles entram sem autorização minha, quando vou para os por fora não consigo, porque não tinha poderes para poder tratar no tribunal, porque era o meu marido a cabeça de casal, hoje já posso. Já tenho ordem do tribunal. Disse que amanhã irá falar com a advogada para tratar disto, para resolver a questão.

A Senhora Sónia Alves, disse, Senhor Presidente em todas as reuniões de câmara que aqui estive o que lhe posso dizer é que fui tudo menos malcriada, hoje exaltei-me um pouco mais é verdade, porque já é a sexta reunião de câmara em que estou presente, e que este assunto é levado novamente ao debate, e como pode compreender embora esta situação não me afete diretamente a mim, afeta uma pessoa que me é muito querida que é a Sónia, porque começamos por ser senhoria e inclina e somos hoje grandes amigas. Custa-me muito e doí-me muito como mãe ouvir os desabafo da Sónia em relação ao filho. Custa-me muito porque eu também tenho dois filhos e também fui lesada naquela casa como já disse na reunião anterior, pelo ruído e esta situação vai persistindo no tempo e eu sou obrigada a defender-me e ajudar os meus próximos a defenderem-se consultando aquilo que a lei me oferece para me defender. Tenho a Constituição da República Portuguesa e tenho o Código Civil vocês têm processos administrativos, eu comprehendo isso perfeitamente o que eu não comprehendo é que se andem a dar prazos e prazos alguém que está constantemente a prevaricar e quando eu digo prevaricar digo que a câmara emite dois ofícios mais uma vez e um despacho de decisão final e em todos eles pede ao responsável do restaurante para cessar o barulho proveniente dos equipamentos, em todos eles isso está presente e o que é facto é que isso não acontece.

Adiantou que parece que copiam um ofício e colam outro. O que estamos a assistir é um total desrespeito por esta família. Salientou que este processo encontra-se a decorrer há já dois anos, e Há dois anos letivos que esta criança está a ser lesada, já existem relatórios médicos, já existe uma declaração da escola como eu tive oportunidade entregar ao Senhor Presidente para ler e quer dizer esta situação vai-se mantendo e em vez de estarmos a penalizar os prevaricadores, estamos a penalizar as pessoas que realmente são vítimas desta situação. O Senhor Presidente é pai e tem a sua família e quando chega à sua casa à noite também gosta de ter sossego, também gosta de ir para a sua casa ir para a sua cama e dormir descansado, sem ter constantemente um ruído de um motor, que é isto que acontece toda a noite há dois anos. Eu quero acreditar que a Câmara Municipal do Seixal e o Senhor Presidente é uma entidade idónea, quero acreditar nisso, mas neste momento peço desculpa se me ocorreram estes pensamentos, mas isto é desesperante, desculpe isto é desesperante e a mim custa-me, eu espero que resolvam esta situação, espero que o Senhor reconsidere o despacho que fez espero que seja sensível a esta questão que apresentei.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse, relativamente à rotunda e voltando às questões que o senhor Nelson Ramalho colocou, é um projeto que já estava em andamento, mas sem ter neste momento presente, julga que não tocava os lotes. De qualquer forma irá pedir o processo para averiguar e também tomará diligências junto do senhor Nelson para falarmos sobre isso e podermos melhorar algum aspecto, que possa contribuir nesse sentido, teremos todo o gosto em fazê-lo para corresponder aquilo que melhor serve os municípios. Relativamente às questões que o senhor José Manuel Turbulento colocou, relativamente às questões de resíduos e das responsabilidades sobre o lixo que os municípios indevidamente deixam na via pública, e sobre pedidos que já fez à câmara, e sobre os quais já foram respondidos. Naturalmente que o senhor José Manuel Turbulento vivia numa rua em que tinha um serviço de recolha porta a porta e era um serviço com uma outra qualidade, mas não resulta só do serviço, resulta das más práticas que existem. Deu nota que neste momento não estamos em condições de montar ali a recolha porta a porta pese embora, já ter por duas vezes chamado a mim esse processo e procurado ali uma solução para enquadrar aquela zona, não é uma questão esquecida. A questão principal não reside em a recolha ser porta a porta, ou ser nos



14/1
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

contentores convencionais, reside nas más práticas que os indivíduos que abusivamente deixam o lixo de forma indevida, e nós também para lhe dizer já experimentámos várias soluções aliás, ali na Verdizela tínhamos um problema que muitos municípios só vão ao fim de semana e depois não querem deixar os caixotes da recolha porta a porta e então levavam o lixo e largavam por ali e metemos um contentor semienterrado junto à associação de moradores a pensar "bom pelo menos agora têm ali aquele contentor deixam ali", mas mesmo assim também, não resolvemos o problema, melhorámos, mas não resolvemos, portanto, as questões são processos muito dinâmicos, tem que se interagir com a população, procurar ganhar a população, e também tem que haver mais fiscalização não só municipal, mas também fiscalização na área do ambiente para impedir que estas coisas aconteçam. Aquilo que lhe disse hoje, não tem a ver com o ofício porque até foi assinado pelo senhor vereador José Carlos, tem a ver com a realidade neste momento havia um compromisso da câmara que não estava resolvido, e eu dei continuidade a esse compromisso e mandei fazer a rotunda que era um compromisso. Relativamente às lombas ouvi os técnicos e concluímos que as lombas não eram a solução, porque uns pedem para colocar e outros pedem para retirar. Daí que fosse feito um estudo para encontrar uma solução na colocação de semáforos de contenção de velocidade. Senhor José Manuel vamos continuar a fazer um esforço para criar medidas de acalmia e procurar contribuir para melhorar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a câmara está a demonstrar interesse em resolver o problema, com a execução da rotunda para responder áquilo que são as expetativas da população. Sobre a última questão colocada em relação ao ruído da Hamburgueria Alfaiate, julga que foi tudo dito, a Câmara Municipal do Seixal está a implementar de acordo com a lei a sua tramitação, e assim que for possível mandar-se-á encerrar o estabelecimento. Mas para tal é necessário reunir as condições legais, isto para não incorrer em procedimentos ilegais com as devidas consequências. Manifestou preocupação com a situação relatada dizendo que muitas vezes os municípios nem sempre têm os elementos necessários para rapidamente atuarem, no entanto, assim que se verificarem as condições legais procederá ao encerramento do estabelecimento, até as mesmas estarem repostas. Desejou as melhorias da criança, que devido a esta situação tem tido vários problemas de saúde devido ao ruido proveniente do estabelecimento.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Pela Concretização da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal"

TOMADA DE POSIÇÃO

Pela Concretização da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal

A Loja do Cidadão do Concelho do Seixal é um equipamento essencial de proximidade de diversos serviços do Estado, sendo que à sua concretização está associado um longo processo, com a assinatura de um primeiro Acordo de Colaboração a 22 de julho de 2009 e o subsequente compromisso da Agência para a Modernização Administrativa de entregar o projeto à Câmara Municipal do Seixal, que a iria materializar.

A Câmara Municipal do Seixal apresenta-se totalmente empenhada no processo de instalação e entrada em funcionamento da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, tendo para o efeito, ao longo de todo o processo, apresentado soluções e alternativas capazes de ultrapassar os atrasos e recuos da Agência para a Modernização Administrativa e de garantir agora, com o atual Governo, um compromisso sério para a instalação da referida Loja.

Aqui chegados, a dias de assinar o Protocolo para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, estamos perante uma realidade alcançada através da luta, empenho e investimento da Câmara Municipal do Seixal, tendo por base o princípio orientador da prossecução da



147
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

defesa de políticas em prol do interesse público, dos direitos e da qualidade de vida dos munícipes do concelho do Seixal.

Este protocolo a celebrar entre o Município do Seixal, a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), o Instituto dos Registos e Notariado (IRN), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Instituto da Segurança Social (ISS) define os direitos e obrigações das partes e manter-se-á em vigor pelo prazo de 15 anos, contados a partir da data de abertura da Loja.

Trata-se de um equipamento que ficará situado na freguesia de Amora, no 1º andar do Edifício Alentejo, em Amora, com uma área total de uso privativo de 1.150 m² e no qual o Município realizará um investimento superior a um milhão de euros, em obras de instalação e na aquisição de mobiliário e equipamentos para as áreas de uso comum e de front office. Caberá, ainda, ao Município a contratação dos serviços comuns de funcionamento da Loja, assegurar o apoio no que respeita aos equipamentos informáticos e softwares comuns e a gestão e coordenação da mesma.

É inegável a importância e mais-valia da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, onde funcionará também uma Loja do Município e Espaço do Cidadão, da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal do Seixal, como serviço público de proximidade, disponibilizando à população, num único espaço, diversos serviços da administração pública, tornando mais próximos aqueles que são serviços públicos essenciais.

Assim, a Câmara Municipal do Seixal reunida a 25 de janeiro de 2018:

1. Reconhece a importância deste novo protocolo que permite avançar para a concretização da instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal.
2. Saúda e destaca o empenho e o investimento fundamental da Autarquia no processo de instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, e a abertura demonstrada pelo Governo, tratando-se de um equipamento de absoluta prioridade para a prestação de um serviço público de proximidade à população do Concelho.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período antes da ordem do dia com a tomada de posição, "Pela Concretização da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal" adiantando que em princípio será assinado o protocolo no dia 30 de janeiro. A Loja do Cidadão do Concelho do Seixal é um equipamento essencial de proximidade de diversos serviços do Estado, sendo que a sua concretização está associado um longo processo, com a assinatura de um primeiro Acordo de Colaboração a 22 de julho de 2009 e o subsequente compromisso da Agência para a Modernização Administrativa de entregar o projeto à Câmara Municipal do Seixal, que a iria materializar. Adiantou que estamos perante uma realidade alcançada através da luta, empenho e investimento da Câmara Municipal do Seixal, tendo por base o princípio orientador da prossecução da defesa de políticas em prol do interesse público, dos direitos e da qualidade de vida dos munícipes do concelho do Seixal. Esclareceu que este protocolo a celebrar entre o Município do Seixal, a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), o Instituto dos Registos e Notariado (IRN), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Instituto da Segurança Social (ISS) define os direitos e obrigações das partes e manter-se-á em vigor pelo prazo de 15 anos, contados a partir da data de abertura da Loja. Salientou que este protocolo exigirá que a Câmara Municipal finance com cerca de um milhão de euros na adaptação do primeiro andar do edifício "Alentejo" para instalar a Loja do Cidadão, a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto dos Registos e Notariado, e o Instituto da Segurança Social, e depois a Loja do Município e Espaço do Cidadão. Disse que a Loja será gerida pelo município de forma direta. Os serviços do Estado irão pagar uma renda à autarquia, durante os quinze anos, amortizando parte do investimento feito. Informou também que se trata de um equipamento que ficará situado na freguesia de Amora, no 1º andar do Edifício Alentejo, em Amora, com uma área total de uso privativo de 1.150



14+

C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

m2 e no qual o Município realizará um investimento superior a um milhão de euros, em obras de instalação e na aquisição de mobiliário e equipamentos para as áreas de uso comum e de *front office*. Caberá, ainda, ao Município a contratação dos serviços comuns de funcionamento da Loja, assegurar o apoio no que respeita aos equipamentos informáticos e softwares comuns e a gestão e coordenação da mesma. Reiterou que se trata de um equipamento de absoluta prioridade para a prestação de um serviço público de proximidade à população do Concelho. Deu nota que aceitou as sugestões solicitadas pelo PS em relação ao documento, na pessoa da senhora vereadora Elisabete Adrião.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que após alguns anos de estagnação em termos de investimentos, com a ajuda do PS, o Seixal tem vindo a ser beneficiado nos vários investimentos com a chancela do partido socialista. Disse que em relação aos recuos verificados anteriormente todos tem uma quota-parte de responsabilidade. Adiantou porém que o futuro é que é importante para o Seixal e para a população. Disse que iriam subscrever a tomada de posição, após terem sido aceites as alterações.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que o bloco de esquerda subscrevia a tomada de posição.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, manifestou preocupação com o encerramento da estação de Paio Pires e esclareceu que foi pedida reunião à administração dos CTT e que está agendada para o dia 5 de fevereiro. Foram também convidados a participar nessa reunião todos os vereadores e todos os municípios e juntas de freguesia que se encontram na mesma situação, e apelou para que a população os acompanhem nessa luta.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse que tinha apresentado dois requerimentos à cerca de noventa e um dias e ainda aguardam pela resposta.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, ficou lisonjeado pelo convite feito ao PS para participar na reunião com a administração dos CTT. Salientou outros assuntos, nomeadamente uma queixa que deu entrada em outubro à Divisão de trânsito e que trata do pavimento na rua Roque, junto ao Recheio de Amora. Disse que têm recebido queixas sobre o acesso à estação dos foros de Amora. Falou também nos cemitérios, visitou o de Arrentela e do Seixal, acrescentou que não se compararam. Disse que as condições no cemitério de Arrentela são péssimas e que precisavam de melhorias. Falou também na intervenção do secretário de Estado do Ambiente e que prevê para breve, a descontaminação da Siderurgia.

Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, deu nota que se está a assistir a uma nova intervenção na principal artéria que atravessa o nosso concelho, na Nacional 10, a rotunda do Fogueteiro. Com esta nova necessidade de criação de acessibilidades ao novo espaço comercial LIDL no Fogueteiro, está a ser criada uma rotunda, que possibilita direcionar o sentido da marcha para a Torre da Marinha, bem como a entrada para a Quinta dos Lírios. Esclareceu que se constata já em obra, que estas novas acessibilidades não estão a criar áreas livres de corredor para bicicletas, sendo que este nó, poderia ser um "ramal de charneira" bem atrativo a todos os ciclistas de fim-de-semana e de dias úteis, para se dirigirem para junto das margens da Baía do Seixal. Salientou que é realmente notório, que qualquer ciclista irá continuar a correr perigo em circular neste eixo viário, sem qualquer indicação de zona de bicicletas, principalmente as crianças. A existência desta ciclovia, teria sido um momento de excelência, com uma intervenção profunda e planeada através do prolongamento da ciclovia já existente e parada em Corroios. Entende que todo o trabalho de estudo e projeto de uma estrutura viária deste nível tem o seu tempo de planeamento, mas julga que se assistiu a um colocar de remendos na estrada e bermas cicláveis sem qualquer sinalização horizontal e vertical, ficando para trás uma atual necessidade de qualquer Smartcity, digna de se chamar o Seixal de Inteligente. Pediu esclarecimentos sobre a existência ou não da execução de ciclovias em condições quer em termos de planeamento, quer em termos de segurança.



102+
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, apreciou a intervenção do senhor vereador do PS. Deu nota que o supermercado no Centro Comercial Belsul com mais de trinta funcionários irá encerrar no final do mês. Pediu esclarecimento sobre uma notícia sobre o Amora Futebol Clube, "arrancam as obras na Medideira, no passado dia oito de janeiro o Amora iniciou as obras no Estádio da Medideira, através da empresa Mota Engil que procedeu às perfurações geotécnicas para a construção do Estádio Municipal da Medideira". Diz que não se recorda de qualquer adjudicação a esta empresa para ser ela a executar as referidas obras. Solicitou esclarecimentos.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, adiantou que na próxima semana estaria em condições de prestar os esclarecimentos solicitados nos requerimentos.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que iria analisar a situação dos buracos na Rua do Roque e tentar corrigi-las. Em relação à descontaminação dos solos desconhece-se as verbas que irão ser disponibilizadas para o efeito, disse que há um passivo ambiental, por exemplo na Rua da Palmeira, este que nem sequer se encontra contabilizado. Informou ainda que o senhor secretário de Estado tem em articulação com a Câmara Municipal a necessidade de implantação de uma rede de medição da qualidade do ar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que o caminho pedonal de acesso à estação de comboios da Fertagus, não é um caminho municipal, o terreno é da REFER. Esclareceu que no âmbito do PAMUS, na envolvente da estação de Foros de Amora irão ser criados caminhos pedonais e cicláveis, no entanto salientou que o responsável por aquele terreno não é a Câmara, mas sim a Fertagus. Sobre o cemitério irá junto da junta de freguesia analisar a situação. Em relação às ciclovias a autarquia está a estudar um plano e um projeto de execução para cada trajeto, e que depois poder-se-á materializar-se as ciclovias. Deu nota que existe um estudo sobre o assunto já desde 2008. Sobre o Supermercado Europa, lamenta a situação, mas de facto com o mercado liberalizado as grandes superfícies podem construir onde desejarem. Sobre o Estádio da Medideira esclareceu que o município não é responsável por aquilo que o Amora escreve, no entanto deu nota que, o município adjudicou à empresa em causa o estudo geotécnico. Acrescentou que o município está a aguardar que o terreno em causa venha à posse da Câmara, o que ainda não sucedeu.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 019/2018, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 028/2018** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 26 de janeiro a 5 de fevereiro.
- **Informação nº 029/2018** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, Dra. Carla Russo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, referente ao mês de dezembro.
- **Informação nº 030/2018** – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao 4º trimestre de 2017.
- **Informação nº 031/2018** – Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 02 a 24 de janeiro.
 - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (139/VJG/2018-90/A/78-TRINDADE FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO/ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO).
 - ANULAÇÃO DE DESPACHO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR



Município do Seixal Câmara Municipal

19+
?

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (137/VJG/2018-51/SX-MOP MULTIMÉDIA OUTDOORS PORTUGAL, SA. ANULAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE DE UM PAINEL PUBLICITÁRIO SITO EM AV ALBANO NARCISO PEREIRA, SEIXAL.).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (43/VJG/2018-140/FF-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378 RUA ADELINO SACOUTO, FERNÃO FERRO.; 44/VJG/2018-405/PP-XPTO, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM AV 1 DE DEZEMBRO DE 1640, CASAL DO MARCO; 130/VJG/2018-414/PP-RESULTA PUBLICIDADE, LDA. ANULAÇÃO DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM RUA DA ESCOLA, CASAL DO MARCO; 131/VJG/2018-970/AR-RESULTA PUBLICIDADE, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA DE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV DA PONTE, CASAL DO MARCO).

- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (141/VJG/2018-90/A/78-TRINIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO/ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (52/VJG/2018-3/G/97-SONIA MARIA ALEGRIA LOUREIRO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 54/VJG/2018-5/G/98-JOÃO INACIO CHARRUA CARAPINHA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 71/VJG/2018-56/G/96-LEONEL DESIDERIO MARTINS SALAZAR; 72/VJG/2018-56/G/96-LEONEL DESIDERIO MARTINS SALAZAR; 134/VJG/2018-15/G/97-DOMINGOS DO VALE ROSA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 136/VJG/2018-9/G/98-

PAULA CRISTINA CARDOSO ALMEIDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTEA; 142/VJG/2018-7/G/96-CARDOSO & MARCO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIARIA, LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECAS; 143/VJG/2018-7/G/96-CARDOSO & MARCO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIARIA, LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECAS; 144/VJG/2018-7/G/98-MANUEL PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DE HERANÇA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECAS).

- CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMNIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (51/VJG/2018-9/G/98-PAULA CRISTINA CARDOSO ALMEIDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE NÃO INDEMINIZAÇÃO).

- CONSTITUIÇÃO DE JURI DE CONCURSO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (45/VJG/2018-CONSTITUIÇÃO DE JURI DE CONCURSO REF. 03/PCRR/2014 - AVALIAÇÃO DO PERIODO EXPERIMENTAL DA TRABALHADORA RENATA FILIPA LOURENÇO CALÓ DA CRUZ).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (125/VJG/2018-435/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP REFERENTE A UM MONOPOSTE SITO EM AV RUI GRÁCIO, CORROIOS, NO PERÍODO DE 18,01,2018 A 17,01,2019; 128/VJG/2018-415/PP-RESULTA PUBLICIDADE, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, MARGEM DIREITA, CASAL DO MARCO, DE 16,01,2018 A 15,01,2019; 129/VJG/2018-971/AR-RESULTA PUBLICIDADE, LDA. LICENÇA DE



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, AV DA PONTE, MARGEM DIREITA, CASAL DO MARCO, DE 16,01,2018 A 15,01,2019; 140/VJG/2018-188/SX-BLUESIGN, LDA. LICENÇA SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITARIA EM ROTUNDA DA ALAMEDA BOMBEITOS VOLUNTÁRIOS COM AV DOS METALURGICOS, DE 18,01,2018 A 17,01,2019; 150/VJG/2018-888/AM-ADELINO ANTONIO A L FONSECA, LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO COM RUA ESTACIO DA VEIGA, DE 20,03,2018 A 19,03,2019; 153/VJG/2018-1040/AM-ADELINO ANTONIO A L FONSECA, LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA ESTACIO DA VEIGA COM RUA 1º DE MAIO, FOQUETEIRO, DE 19,01,2018 A 18,01,2019).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1/VJG/2018-876/AR-VERDE FELIZ, LDA. LICENÇA DE OEP DE EXPOSITOR ARTIGOS ALIMENTARES SIO EM RUA LUIS DE CAMÕES, 40 A TORRE DA MARINHA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 2/VJG/2018-166/SX-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE ROUPA USADA SITO EM PRAÇA 1º DE MAIO, SEIXAL, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 3/VJG/2018-374/PP-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA USADA SITO EM PCT INÊS GODINHO A TOME, PAIO PIRES, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 4/VJG/2018-375/PP-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE ROUPA USADA SITO EM RUA GEN HUMBERTO DELGADO, CASAL DO MARCO, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 5/VJG/2018-376/PP-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE ROUPA USADA SITO EM RUA DESEMBARGADOR, PAIO PIRES, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 6/VJG/2018-406/PP-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR

DE RECOLHA DE ROUPA USADA SITO EM AV GEN HUMBERTO DELGADO, PAIO PIRES, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 7/VJG/2018-462/FF-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADDA SITO EM RUA BENTO GONÇALVES, FERNÃO FERRO, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 8/VJG/2018-463/FF-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA SITO EM RUA BENTO GONÇALVES, FERNÃO FERRO, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 10/VJG/2018-851/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA USADA SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, TORRE DA MARINHA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 11/VJG/2018-852/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV REPUBLICA, PINHAL FRADES, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 12/VJG/2018-946/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV DR. ARLINDO VICENTE, ARRENTELA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 13/VJG/2018-947/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV VASCO DA GAMA, ARRENTELA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 14/VJG/2018-948/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV JOSE AFONSO, ARRENTELA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 15/VJG/2018-949/AR-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM PCT CALVET MAGALHÃES, ARRENTELA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 16/VJG/2018-1329/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA DA NIZS, VALE DE MILHAÇOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 17/VJG/2018-1330/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA DA NIZA,



Município do Seixal Câmara Municipal

147
C

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

VALE DE MILHAÇOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 18/VJG/2018-1331/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA CIDADE DO PORTO, CORROIOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 19/VJG/2018-1332/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO AM RUA NOSSA SR^a DA GRAÇA, CORROIOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 20/VJG/2018-1333/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA NOSSA SR^a DA GRAÇA, CORROIOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 21/VJG/2018-1334/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 22/VJG/2018-1335/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV LUIS DE CAMÕES, MIRATEJO, DE 08,01,2018 A 07,2019; 23/VJG/2018-1376/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV FABRICA DA POLVORA, VALE DE MILHAÇOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 24/VJG/2018-1377/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA CIDADE DE TOMAR, CORROIOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 25/VJG/2018-1378/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV VALE MILHAÇOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 26/VJG/2018-1379/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM ALAMEDA ST^a MARTA DO PINHAL, CORROIOS, DE 08,01,2018 A 01,07,2019; 27/VJG/2018-1764/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA MARCO SEVERINO, FOQUETEIRO, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 28/VJG/2018-1765/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA

DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA ANTONIO SERGIO, FOROS DE AMORA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 29/VJG/2018-1806/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA ERMELINDA BELO, VALE DE GATOS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 30/VJG/2018-1807/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA FOROS DE AMORA, AMORA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 31/VJG/2018-1957/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA DO ALENTEJO, PAIVAS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 32/VJG/2018-1958/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA DE ROUPA USADA SITO EM RUA FRANCISCO VALENÇA, PAIVAS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 33/VJG/2018-1959/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA DA CORDOARIA, PAIVAS, DE 08,01,2018 A 01,07,2019; 34/VJG/2018-1960/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA ROUPA USADA, SITO EM RUA DAS FLORES, PAIVAS, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 35/VJG/2018-1961/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV AFONSO COSTA, AMORA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 36/VJG/2018-1962/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM AV MARCOS DE PORTUGAL, AMORA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 37/VJG/2018-1963/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR RECOLHA ROUPA USADA SITO EM PCT TOMAS DA FONSECA, AMORA, DE 08,01,2018 A 07,01,2019; 127/VJG/2018-438/AM-ECRANIA, LDA. DESLOCALIZAÇÃO DE PAINEL PUBLICITARIO PARA RUA SEM TOPONIMIA, CONFINANTE COM RUA



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

EBTNO MOURA PORTUGAL-AMORA; 138/VJG/2018-252/AR-PAULO JORGE DIAS BERNARDO, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO EM AV REPUBLICA, 30 A - PINHAL DE FRADES, DE 18,01,2019 A 17,01,2019).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (9/VJG/2018-464/FF-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP REFERENTE A UM CONTENTOR DE RECOLHA ROUPA USADA SITO EM RUA LUISA TODY, FERNÃO FERRO, DE 08,01,2018 A 07,01,2019).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (38/VJG/2018-96/PP-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 (PROXIMO ACF) - CASAL DO MARCO, PERIODO DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 39/VJG/2018-197/AR-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO, ARRENTELA, PERIODO DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 40/VJG/2018-425/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 - AV 1º DE MAIO, FOQUETEIRO, PERIODO DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 41/VJG/2018-493/AM-XPTO, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR, VERDIZELA, AMORA, PERIODO DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 42/VJG/2018-1561/AM-XPTO, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR, VERDIZELA, PERIODO DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 46/VJG/2018-38/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA CONTINENTE, VIADUTO REFER, TORRE DA MARINHA, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 47/VJG/2018-39/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM ROTUNDA CONTINENTE, VIADUTO REFER TORRE DA MARINHA, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 48/VJG/2018-41/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO

EM AV 1 DE DEZEMBRO DE 1640, CASAL DO MARCO, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 49/VJG/2018-44/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO EM ROTUNDA CONTINENTE, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 50/VJG/2018-1139/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA UM MONOPOSTE SITO EM RUA BENTO GONÇALVES, QTA S. BENTO, CORROIOS, DE 10,01,2018 09,01,2019; 55/VJG/2018-1139/CO-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA DA LICENÇA DE UM MONOPOSTE SITO EM RUA BENTO GONÇALVES-CORROIOS; 56/VJG/2018-45/AR-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1 DE DEZEMBRO DE 1640 - CASAL DO MARCO, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 57/VJG/2018-51/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, MERCADO LEVANTE, CORROIOS, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 58/VJG/2018-51/FF-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378, FERNÃO FERRO, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 59/VJG/2018-53/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, MERCADO DE LEVANTE, CORROIOS, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 60/VJG/2018-53/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM JUNTO VIADUTO A2, CORROIOS, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 61/VJG/2018-53/FF-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378 JUNTO ADEGA DO LAVRADOR, FERNÃO FERRO, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 62/VJG/2018-55/FF-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378, ACESO HOTEL ORION, FERNÃO FERRO, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 63/VJG/2018-63/SX-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AC VASCO DA GAMA, ROTUNDA MUD JUVENIL, SEIXAL, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 64/VJG/2018-67/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, FOQUETEIRO, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 65/VJG/2018-68/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

EM AV 1º DE MAIO/RUA OLIVEIRA MARTINS, PAIVAS, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 66/VJG/2018-69/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, JUNTO AO C.C. CRUZ DE PAU, DE 11,01,2018 10,01,2019; 67/VJG/2018-70/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA FOROS DE AMORA, AMORA, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 68/VJG/2018-74/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 69/VJG/2018-75/AM-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM ESTADA FOROS DE AMORA, AMORA, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 70/VJG/2018-305/CO-AUTEDOR, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV RUI GRACIO, JUNTO VIADUTO, VALE DE MILHAÇOS, DE 11,01,2018 A 10,01,2019; 73/VJG/2018-483/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV MAR, BERLVERDE, JUNTO A MURO, AMORA, DE 12,01,2018 A 17,01,2019; 74/VJG/2018-458/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 75/VJG/2018-457/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, EN10, FOGUETEIRO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 76/VJG/2018-448/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10, JUNTO C. DESPORTIVO CARLA SACRAMENTO, CRUZ DE PAU, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 77/VJG/2018-446/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA, AMORA, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 78/VJG/2018-446/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR, BELVERDE, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 79/VJG/2018-445/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV TIMOR LOROSAE, JUNTO AO LIDL, AMORA, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 80/VJG/2018-444/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO

EM EN10, C. DESP. CARLA SACRAMENTO, CRUZ DE PAU, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 81/VJG/2018-440/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 CRUZ DE PAU, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 82/VJG/2018-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM QTA STA TERESINHA, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 83/VJG/2018-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DO MAR, BELVERDE, JUNTO A MURO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 84/VJG/2018-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAIBNEL PUBLICITARIO SITO EM AV TIMOR LOROSAE, SENTIDO FOGUETEIRO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 85/VJG/2018-438/AM-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM QUINTA STA TERESINHA, AMORA, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 86/VJG/2018-381/PP-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 - CASAL DO MARCO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 87/VJG/2018-297/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 CORROIOS, CORROIOS, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 88/VJG/2018-294/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10, AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, CORROIOS, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 89/VJG/2018-294/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 90/VJG/2018-287/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, JUNTO Á BP CORROIOS, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 91/VJG/2018-283/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, VIADUTO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 93/VJG/2018-281/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM SANTA MARTA DE CORROIOS, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 94/VJG/2018-278/CO-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10, C. DESPORTIVO CARLA SACRAMENTO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 95/VJG/2018-212/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV DA REOUBLICA, ARRENTELA, DE 08,04,2018 A 07,04,2019; 96/VJG/2018-210/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV TIMOR LOROSAE, RIO SUL, ARRENTELA, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 97/VJG/2018-208/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM QUINTA NOVA, JUNTO MURO RIO SUL, ARRENTELA, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 98/VJG/2018-207/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV TIMOR LOROSAE, JUNTO AO RIO SUL, ARRENTELA, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 99/VJG/2018-206/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10, CASAL DO MARCO, JUNTO Á BP, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 100/VJG/2018-205/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV TIMOR LOROSAE, JUNTO AO RIO SUL, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 101/VJG/2018-203/AR-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 - CASAL DO MARCO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 102/VJG/2018-134/FF-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378, FERNÃO FERRO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 103/VJG/2018-132/FF-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN378, FERNÃO FERRO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 104/VJG/2018-99/PP-ECRANVIA, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10 - CASAL DO MARCO, DE 12,01,2018 A 11,01,2019; 118/VJG/2018-1271/AM-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN10/AMORA/JUNTO AOS BOMBEIROS, DE 14,01,2018 A 13,01,2019; 119/VJG/2018-670/AM-PORJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV SEIXALIADA, JUNTO COMPLEXO DESP CARLA SACRAMENTO, DE 14,01,2018 A 13,01,2019; 120/VJG/2018-434/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA CIDADE DE ALMADA, JUNTO AO MERCADO LEVANTE DE CORROIOS, DE 14,01,2018 A 13,01,2019; 121/VJG/2018-433/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO

EM AV RUI GRACIO, PARQUE FERTAGUS, CORROIOS, DE 14,01,2018 A 13,01,2019; 122/VJG/2018-432/CO-PROJECTO 3, LDA. LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO SITO EM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS, DE 14,01,2018 A 13,01,2019; 123/VJG/2018-MVMS, SA. LICENÇA DE PUBLICIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE DESTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS NOS DIAS 2 E 3 DE FEVEREIRO EM CORROIOS.).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (148/VJG/2018--MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DO TRABALHADOR ANTONIO FERNANDES FRESCATA MOSCA; 149/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA EUGÉNIA MARAI BRILHANTE BRÁS; 151/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR JOSE MANUEL PINTO DA CRUZ; 152/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR CARLOS ALBERTO SANTINHOS TRABUCO; 154/VJG/2018-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA ELISABETA SERAFIM DE SOUSA; 155/VJG/2018-CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR JOAQUIM DAVID LOURENÇO FERNANDES).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (105/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A TRABALHADORA VERA MARIA SILVA - ACIDENTE DE TRABALHO; 106/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O TRABALHADOR ROMUALDO COSTA - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 107/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 108/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS A TRABALHADORA MARIA EUGENIA NINI OLIVEIRA SANTOS - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

109/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA LOPES - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 110/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 111/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 112/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS DE SOUSA - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 113/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 114/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS A TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOSD TEIXEIRA DE BARROS - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 115/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS A TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 116/VJG/2018-PAGAMENTO DE ENCARGOS AO TRABALHADOR ALFREDO SILVA COENTRO - VITIMA DE ACIDENTE DE TRABALHO; 147/VJG/2018-PAGAMENTO DE MONITORAGEM DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL Á TRABALHADORA MARIA DULCE PROENÇA - FORMAÇÃO LIDERANÇA.

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (156/VJG/2018-12/B/2018-BAIA DO TEJO SA/PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELAS).

- PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (124/VJG/2018-PROJECTO 3, LDA. PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES MENSais DO VALAR DA TAXA REFERENTE A CINCO PAINEIS PUBLICITARIOS; 126/VJG/2018-435/CO-PROJECTO 3, LDA. PEDIDO DE PAGAMENTO EM 6 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA

REFERENTE Á LICENÇA DO MONOPOSTE SITO EM AV RUI GRACIO, CORROIOS.).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (92/VJG/2018-6/C/2011-PHOBOTON - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOA UNIPESSOAL, LDA/PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICENÇA).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (53/VJG/2018-9/G/98-PAULA CRISTINA CARDOSO ALMEIDA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 132/VJG/2018-7/G/96-MARIA MADALENA GOMES CORREIA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 133/VJG/2018-7/G/96-MARIA MADALENA GOMES CORREIA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 135/VJG/2018-49/G/96-MARCO PAULO GUEGUES ANJINHO GARCIA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 145/VJG/2018-49/G/96-SUSANA DA CONCEIÇÃO AZINHEIRA SAIOTE/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 146/VJG/2018-2/G/98-MANUEL FRANCISCO PIOLTY SEZÕES).

➢ Informação nº 032/2018 - Informação sobre a atividade da câmara na Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao mês de dezembro de 2017.

➢ Informação nº 033/2018 - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 09 a 19 de janeiro.

➢ Informação nº 034/2018 - Informação sobre a atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Departamento de Educação, Cultura e Juventude e Divisão de Educação e Juventude, referente ao mês de dezembro de 2017.

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

(14/VMC/2018-43/B/15-CCARLA MARIA VILHENA CRISPIM).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (35/VMC/2018-63/R/10-M C GONÇALVES LDA; 74/VMC/2018-182/B/01-HOALBO IMOBILIÁRIOS; 76/VMC/2018-204/B/16-JOSÉ LOPES MASSENA; 80/VMC/2018-76/B/15-MANUELA DE JESUS LINHOL CASMARRINHA; 82/VMC/2018-153/B/17-FERNANDO LUIS GARCIA; 84/VMC/2018-22/B/17-MIGUEL ANGELO PAULINO FRANGANITO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (50/VMC/2018-774/B/92-EDUARDO GAMEIRO JORGE).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (72/VMC/2018-536/B/90-GRUOBRAS - CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA.; 79/VMC/2018-143/B/16-ANTÓNIO GOMES DOS SANTOS).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (26/VMC/2018-177/B/2017-MACHADO & ESTEVES - SOC DE CONSTRUÇÕES LDA; 29/VMC/2018-153/B/17-FERNANDO LUIS GARCIA; 78/VMC/2018-44/B/17-H & J INTERIORES LDA; 81/VMC/2018-196/B/17-PEDRO JOÃO SANCHES VENTURA ALVES DIAS).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (19/VMC/2018-96-H/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À TRAVESSA 31 JANEIRO Nº10, PAIVAS - AMORA; 57/VMC/2018-58-H/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA

DE SALUBRIDADE À PRACETA CIDADE DO LOBITO Nº6 1º FTE, CORROIOS; 59/VMC/2018-97-H/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À PRACETA TERESA GOMES Nº1, 1º FTE, TORRE DA MARINHA; 61/VMC/2018-99-H/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À AVENIDA LUÍS DE CAMÕES, Nº14, 2ºG, MIRATEJO; 67/VMC/2018-55-H/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE À RUA DO PARQUE, 8, SUB-CAVE, TORRE DA MARINHA).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (5/VMC/2018-71-E/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À AVENIDA LUÍS DE CAMÕES Nº36 - 2ºA MIRATEJO; 18/VMC/2018-59-E/16-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA AO PÁTIO DO GENOVEZ, 3, SEIXAL; 32/VMC/2018-69-E/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À RUA PAIVA COELHO Nº 82, SEIXAL; 54/VMC/2018-64-E/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA AO PÁTIO GENOVEZ Nº5, SEIXAL; 55/VMC/2018-67-E/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À PRACETA GRAÇA PINA DE MORAIS Nº2, STA MARTA DO PINHAL; 56/VMC/2018-68-E/17-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À PRAÇA LUÍS DE CAMÕES Nº27, SEIXAL).

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (75/VMC/2018-13/T/2016-NOS COMUNICAÇÕES SA/PASSAGEM DE REDE EM APOIOS JÁ EXISTENTES).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (83/VMC/2018-78/R/2011-ANTÓNIO FRANCISCO NUNES FARINHA CAMPINO).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (47/VMC/2018-552-B-1992-SALVADOR AUGUSTO DOS SANTOS REBELO).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (10/VMC/2018-206/B/97-FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO MARTINS; 20/VMC/2018-54/B/2015-CM CARDOSO, LDA; 21/VMC/2018-254/R/2007-PEDRO MIGUEL SILVA GOUVEIA; 27/VMC/2018-425/B/76-MANUEL CARVALHO DE SOUSA; 30/VMC/2018-25/E/08-DIRCEU DE JESUS ROCHA MARINHO; 34/VMC/2018-185/C/84-RUBIS ENERGIA PORTUGAL SA; 51/VMC/2018-538/B/77-PRECIOSA JESUS RAMOS BARATA; 85/VMC/2018-122-B-1984-ANTONIO CARVALHO PIRES - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (77/VMC/2018-153/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (73/VMC/2018-334/R/2007-RAMOS & CRESPO SOC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LDA).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (6/VMC/2018-124/B/717-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA; 16/VMC/2018-213/B/16-FILIPE GOMES MARQUES; 23/VMC/2018-75/B/14-CHRISTIAN ALEXANDER MORAIS CARDOSO; 24/VMC/2018-151/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 28/VMC/2018-106/R/10-PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS LDA; 31/VMC/2018-153/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO LDA;

45/VMC/2018-224/B/16-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA; 68/VMC/2018-167/B/2016-JOÃO MARTINS PERPETUA MENDES).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (13/VMC/2018-123/B/17-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA; 15/VMC/2018-223/B/16 OSCAR COSTA RODRIGUES; 22/VMC/2018-71/B/17-LUIS JOÃO LOPES; 25/VMC/2018-195/B/17-MEDIDAS & PERCENTAGENS; 52/VMC/2018-221/B/16-PACHECO & RAPOSO, LDA.; 66/VMC/2018-27R/2010-CARLOS ALBERTO PIRES).

- FICHA AVALIAÇÃO CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (33/VMC/2018-ARU-SX-24-2017-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE NÍVEL DE CONSERVAÇÃO AO EDIFÍCIO SITO BECO DOS CALAFATES, 9, SEIXAL).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (36/VMC/2018-373/B/1990-ANTÓNIO AMORIM RODRIGUES).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (4/VMC/2018-127/B/2017-FILIPE GOMES MARQUES; 7/VMC/2018-129/C/1980-RG EDUCAÇÃO, LDA.; 8/VMC/2018-160/B/17-MEDIDAS E PERCENTAGENS, LDA; 9/VMC/2018-279/B/17-LUIS JOÃO LOPES; 40/VMC/2018-228/B/16-SOCIEDADE CONSTRUÇÃO ANTÓNIO LUÍS, LDA.; 41/VMC/2018-388/B/70-COND. DO PRÉDIO SITO NA RUA DO PARQUE Nº 1, TORRE DA MARINHA; 42/VMC/2018-408/B/93-COND. PRÉDIO SITO NA RUA VITOR SANTOS Nº 11, CORROIOS; 43/VMC/2018-488/B/82-COND. DO PRÉDIO SITO NA RUA INFANTE D. AUGUSTO, 40 - AMORA; 44/VMC/2018-284/B/1980-MARIA GERMANA DE AGUIAR DOS SANTOS; 46/VMC/2018-941-B-1980-



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DAS FLORES Nº 14; 48/VMC/2018-281-B-2017-MARIA TERESA PESSOA LEITÃO PESTANA DE FREITAS; 58/VMC/2018-243/B/2016-MAGNOBINOMIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA; 60/VMC/2018-224/B/2000-ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO DO PRÉDIO AV GENERAL HUMBERTO DELGADO 139; 62/VMC/2018-020201-B/90-SOCIEDADE FILARMONICA UNIÃO SEIXALENSE; 63/VMC/2018-999/B/81-COND. SITO AV. GENERAL HUMBERTO DELGADO Nº 51 - ALDEIA DE PAIO PIRES; 65/VMC/2018-452-B-1982-CONDOMINIO DO PREDIO DA AVª VALE DE MILHAÇOS, 162).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (37/VMC/2018-305/B/92-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA CIDADE AMADORA, N.º 2, 2855-015 CORROIOS; 38/VMC/2018-306/B/75-ANA RAQUEL BARROQUEIRO CHAVES; 39/VMC/2018-86/B/73-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA RUA DAS FLORES, N.º 8, 2855-199 CORROIOS).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (64/VMC/2018-27/R/2010-CARLOS ALBERTO PIRES).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (11/VMC/2018-272/B/17-BRUNO TIAGO

LOURENÇO NUNES; 12/VMC/2018-285/B/17-MACHADO & ESTEVES, LDA.; 49/VMC/2018-1124/B/89-GUILHERME DE JESUS PEREIRA; 53/VMC/2018-292/B/17-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.; 69/VMC/2018-291/B/17-REFLIVAGA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.; 70/VMC/2018-295/B/17-BAIRROS & ROMÃO, LDA.; 71/VMC/2018-281/B/17-MARIA TERESA PASSOS LEITÃO PESTANA).

- REDUÇÃO DO VALOR DA GARANTIA BANCÁRIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (17/VMC/2018-2/A/2013-APROVAÇÃO DA REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DOS PINHEIROS PINHAL DO VIDAL-FREG. CORROIOS).

➢ **Informação nº 035/2018** – Relatório de atividades à assembleia do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao 4º trimestre de 2017.

➢ **Informação nº 036/2018** – Relatório de atividades à assembleia do Departamento de Educação, Cultura e Juventude referente ao 4º trimestre de 2017.

➢ **Informação nº 037/2018** – Relatório de atividades do Departamento de Educação, Cultura e Juventude – Área do Património Histórico e Cultural, referente ao mês de dezembro de 2017.

2.Deliberação nº 010/2018 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JANEIRO DE 2017. (ATA N° 01/2018). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 11 de janeiro de 2018, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, ausência na votação da Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3.Deliberação nº 011/2018-CMS - ESTRUTURA FLEXÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. 2ª ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 201/2014-CMS DE 11 DE SETEMBRO.



✓
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

Proposta:
Presidência.

"A atual estrutura flexível da Câmara Municipal do Seixal, foi aprovada nos termos do disposto no n.º 3 e 6 do art. 10º do Dec.-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, em concretização do disposto no art. 25º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, através da deliberação com o n.º 201/2014-CMS de 11 de setembro.

Considerando:

1. A estratégia da Câmara Municipal do Seixal para a área do património histórico e cultural e para a área do turismo.
2. O importante papel das embarcações tradicionais propriedade do Município não só enquanto património, mas também como instrumento de desenvolvimento do turismo no Concelho e fator de captação de novos visitantes, bem como de potenciais investidores.
3. O calendário mais intenso e alargado de utilização dessas embarcações para dar resposta à crescente procura local, regional e nacional.
4. A necessária transversalidade da gestão das embarcações tradicionais.

Proponho, mantendo as atribuições comuns aprovadas, e a restante estrutura flexível aprovada,

A revogação da alínea w) do n.º 5, da Divisão de Cultura e Património (DCP), e a aprovação da alínea n) do n.º 4 do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo (GDET), com reflexo no respetivo Regulamento dos Serviços, com o seguinte teor e conteúdo:

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo (GDET)

Compete ao GDET:

1. (...);
2. (...);
3. (...);
4. Incumbe-lhe, específica e designadamente, o seguinte:
 - a). (...);
 - b). (...);
 - c). (...);
 - d). (...);
 - e). (...);
 - f). (...);
 - g). (...);
 - h). (...);
 - i). (...);
 - j). (...);
 - k). (...);
 - l). (...);
 - m). (...);
- n). Assegurar a preservação e gestão das embarcações tradicionais de propriedade municipal, promovendo a sua reutilização enquanto barcos de recreio para fins culturais, educativos, turísticos e lúdicos.

Que a mesma produza efeitos a partir do dia seguinte à publicação em diário da república.

O Proponente
O Presidente da Câmara



Município do Seixal
Câmara Municipal

22+
?

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que hoje o Seixal é o concelho que tem um dos melhores cartão-de-visitas da margem sul. Com uma frente ribeirinha completamente renovada, com melhores condições para acomodar os fluxos turísticos vindos de Lisboa. Com a maior embarcação tradicional a navegar no Tejo. Essa será a justificação do ponto 3.

Senhor Vereador Nuno Miguel Moreira, pediu esclarecimentos sobre se as duas embarcações já fazem percursos como marítimos e turísticos no Tejo e se já existe os passeios da rota do bacalhau.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que não existe uma legislação específica para as embarcações tradicionais, daí que em articulação com a capitania de Lisboa se esteja a estudar qual a legislação que melhor se adequa ao caso concreto.

O Senhor Vereador Manuel Pires, explicou que existem três tipos de embarcação, de recreio, que é o que se está a utilizar, pois permitem levar mais passageiros. Quando se passar para a marítima / turística implicará menos passageiros. Existe também a de tráfego local. Deu nota que o factor lucro é importante, uma vez que se levar menos pessoas, naturalmente a rentabilidade sofrerá uma diminuição.

4.Deliberação nº 012/2018-CMS - PREÇÁRIO PARA 2018. 1ª ALTERAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando que, na sequência da aprovação do "Preçário de 2018. Revisão e atualização de preços" através da Deliberação de Câmara nº 467/2017-CMS de 21 de dezembro e da preparação da documentação para a transição do ano económico da receita 2017/2018 e atualização do Sistema de Gestão de Faturação (SGF), foram verificadas necessidades de ajustamento, nomeadamente: ao valor praticado para utilização das piscinas cobertas, por não munícipes, em hidroginástica e natação (1 vez por semana); ao valor de aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia; à redação do Artigo 55º;

Propõe-se:

Aprovar, nos termos do art.173º do novo Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo do disposto no art. 21º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e da alínea e) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a alteração dos artigos 20º, 29º e 55º do Preçário de 2018, nos termos a seguir indicados:

Preçário para 2018

ARTIGO 20º Auditório Municipal

1 – (...)	
2 – (...)	
3 – (...)	
4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia	213,77 €
5 – (...)	



2017
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

6 – (...)

ARTIGO 29º Piscinas cobertas

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):

I. municípios

(...)

II. não municípios

I. municípios

(...)

i. 1 vez por semana

29,14 €

ii. (...)

iii. (...)

iv. (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

8 – (...)

ARTIGO 55º Serviço Médico Veterinário

1 – Occisão por animal (produtos utilizados)

8,84 €

Animais de peso até 10kg

13,04 €

Animais de peso compreendido entre 10 e 20kg

16,24 €

Animais de peso compreendido entre 21 e 30kg

22,49 €

Animais de peso compreendido entre 31 e 40kg

28,92 €

Animais de peso superior a 41kg

19,52 €

2 – Occisão ao domicílio (acresce o valor do ponto 1)

3 – Recolha e tratamento de CAC

14,77 €

a) Recolha de cadáveres ao domicílio (clínicas e particulares)

1,31 €

b) Incineração (valor por kg)

2,11 €

I. Particular

14,77 €

II. Clínicas / Médicos Veterinários e Atividades Veterinárias

14,77 €

4 – Recolha de animais ao domicílio, por animal

14,77 €

5 – Manutenção de animais capturados na via pública, que venham a ser reclamados pelos donos ou cujo o dono seja identificado, por animal e por dia:

14,84 €

a) Primeiro dia

4,95 €

b) Dias seguintes

6 – Na adoção de animais de 4 meses é obrigatória a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica

11,22 €

I. Administração de vacina antirrábica (em processo de adoção)

II. Identificador eletrónico

A presente alteração ao Preçário de 2018 entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Edital e deve ser divulgada nos termos do artigo 5º do articulado preambular aprovado pela deliberação n.º 467/2017-CMS de 21 de dezembro.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

an +
C

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5. Deliberação nº 013/2018 – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS. PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

"A entrada em vigor da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, determinou o inicio do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), o qual está sujeito ao cumprimento de determinadas formalidades, das quais se destacam as a seguir enunciadas:

1 - Reconhecimento das situações de exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, de acordo com o art.2º, nº 3 da Lei nº 112/2017.

O processo de regularização extraordinária dos vínculos precários abrange todas as pessoas que se encontram nas seguintes situações:

Exerçam funções que correspondam ao conteúdo funcional das carreiras gerais ou especiais;
Satisfazam necessidades permanentes dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, nomeadamente vinculados por contrato a termo ou de prestação ou aquisição de serviços;
Com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção dos serviços;

Tenham exercido as funções em causa no período entre 1 de Janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;

E possuam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para ingresso na carreira e categoria em causa, desde que, nos termos do nº 3 do art. 2º da Lei nº 117/2012, exista decisão do respetivo órgão executivo a reconhecer que essas situações de exercício de funções correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado.

Efetuado o levantamento das situações existentes, no seguimento do determinado em informação de 10/01/2018, que estabeleceu os termos da operacionalização inicial da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro ao Município do Seixal, verificou-se que os trabalhadores identificados no mapa em anexo à presente deliberação (Anexo I), exercem funções que satisfazem necessidades permanentes do município, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou de direção, e que o respetivo vínculo jurídico é inadequado.

Foi envolvida a comissão sindical, de acordo com a ata em anexo. Consideram-se por isso reunidas as condições exigidas na lei para a ocupação dos postos de trabalho existentes no mapa de pessoal desta autarquia ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários.

2 - Autorização para a abertura de procedimentos concursais no âmbito do art.8º da Lei nº 0112/2017.

O processo de integração dos trabalhadores atrás referidos no mapa de pessoal deste município vem



147
Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

regulamentado no art. 8º, 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

A integração faz-se mediante recrutamento através de procedimentos concursais especificamente abertos para esse efeito, devendo a abertura dos mesmos ter lugar, salvo nos casos devidamente fundamentados, no prazo de 30 dias contados da data da entrada em vigor da lei, nos casos em que a duração do exercício de funções seja superior a um ano, ou, quando a duração for inferior, contados da data em que se completar um ano de exercício funções.

Para efeitos de abertura dos procedimentos concursais para regularização extraordinária, deve a assembleia municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a atualização da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, proceder à alteração do mapa de pessoal, devendo o mesmo contemplar o número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo.

Os procedimentos concursais a abrir, identificados no anexo 2 parte integrante da presente proposta, submetem-se ao regime normal dos concursos, constante da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

A competência para autorizar a abertura dos procedimentos é nos termos do disposto no art.9º, nº1 do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, da competência da Câmara Municipal.

3 - Prorrogação de vínculos até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais.

O art.16º vem estabelecer um regime transitório de proteção para os vínculos laborais das pessoas cujas situações sejam abrangidas pela regularização extraordinária.

Os vínculos dos trabalhadores identificados no anexo I, enquadram-se, conforme mapa constante como anexo II, na previsão do número 1 deste artigo, pelo que os mesmos estão em condições de ser prorrogados até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais.

Nesta conformidade, submete-se à apreciação e decisão da câmara municipal, por ser a entidade legalmente competente para o efeito:

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 112/2017, o reconhecimento das situações de exercício de funções que correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, de acordo com o art.2º, nº 3 da Lei nº 112/2017, identificadas mapa constante do anexo I da presente deliberação;

Nos termos dos artigos 10º e seguintes da Lei nº 112/2017, a autorização para proceder à abertura de procedimentos concursais inerentes ao processo de integração estabelecido no art.8º da Lei nº 112/2017, previstos no anexo II da presente deliberação;

-Nos termos do artigo 16º da Lei nº 112/2017, e no âmbito do regime de proteção, a prorrogação de vínculos identificados no anexo III da presente deliberação, até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, sete votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que em relação a este ponto foram detetados doze casos com fundamentos para reconhecimento da precariedade em termos do seu vínculo e isso implicará uma alteração do mapa de pessoal. Deu o ponto 5 e 6 como aprovado por maioria.



11 +
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

6. Deliberação nº 014/2018 – CMS – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA O) DO N.º 1 DO ART. 25º DO ANEXO DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO (e art.s 28º e 29º da LGTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho). APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos

"Considerando que:

1. Em sessão extraordinária de 15 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal aprovou a deliberação n.º 442/2017-CMS, tomada pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 23 de novembro, onde se procede à alteração à Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Seixal, aprovada através da deliberação n.º 142/2014-CMS de 26 de Junho;
2. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal, em reunião ordinária realizada em 21 de dezembro, foi aprovada a alteração à Estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal, aprovada através da deliberação com o n.º 201/2014-CMS de 11 de setembro;
3. Através da aprovação da supra mencionada deliberação, foram criados mais dois Gabinetes de 3º Grau e desdobrada a atual Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas em duas novas divisões na Estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal;
4. Nos termos do artigo 29.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam, incluindo o perfil das competências transversais complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho;
5. Por força da alteração à Estrutura Flexível da Câmara Municipal do Seixal, torna-se necessário proceder à alteração do Mapa de Pessoal vigente, aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2017 e deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sessão de 18 de dezembro de 2017;
6. Há que aproveitar o momento da alteração do mapa para se introduzir os reajustamentos necessários em face das necessidades verificadas, assim como dar resposta célere e eficaz aos problemas com que os serviços se confrontam diariamente e às solicitações e expectativas dos munícipes;
7. Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 29º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a despesa para o ano de 2018, inerente à criação dos novos postos de trabalho no mapa de pessoal, foi prevista no orçamento em vigor, correspondendo aos valores infra, conforme informação de cabimento anexa à presente proposta, parte integrante da mesma;

Classificação Económica	02	
	01010401	78.030,04
	01010404	52.865,12
	010111	2.142,69



nº +
Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

	010113	7.345,80
	010114	23.799,12
	0103050201	22.410,51
	0103050202	14.838,28

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter a subsequente deliberação de aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a de alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal do Seixal, constante do anexo I, parte integrante da presente proposta.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, sete votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e quatro abstenções dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e Nuno Miguel dos Anjos Sousa Moreira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

7.Deliberação n.º 015/2018 – CMS – PROJETO DESFILES DE CARNAVAL 2018. CONTRATOS PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

"Considerando o previsto na alínea u) n.º 1, art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como a proposta n.º 2817, de 19 de janeiro de 2018, da Divisão de Educação e Juventude, em anexo.

Proponho a atribuição de apoio ao Projeto Desfiles de Carnaval 2018, a distribuir por oito agrupamentos de escolas e duas associações de pais do concelho do Seixal, no montante global de € 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta euros), como forma de apoiar a confeção de fatos, adereços e carros alegóricos que se apresentam nesta iniciativa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e a Associação de Pais da EB1/JI da Quinta de Santa Marta de Corroios – anexo n.º 003/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre Municípios do Seixal e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola do 1º ciclo do Ensino Básico n.º 1 de Miratejo – anexo n.º 004/2018.



an+
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas de Vale de Milhaços – anexo n.º 005/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas João de Barros – anexos n.º 006/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Terras de Larus – anexo n.º 007/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato – anexo n.º 008/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Paulo da Gama – anexo n.º 009/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades – anexo n.º 010/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Nun' Álvares – anexo n.º 011/2018.
- Contrato programa de desenvolvimento na área da educação entre o Município do Seixal e o Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro – anexo n.º 012/2018.
- Proposta da Divisão de Educação e Juventude – 2018.01.19 – anexo n.º 013/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/20806/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 014/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/15604/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 015/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/16603/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 016/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/16240/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 017/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/16301/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 018/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/15508/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 019/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/16152/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 020/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/15535/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 021/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/16601/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 022/2018.
- Informação de compromisso PRP:2817/DEJ/15507/2018 – 2018.01.23 – anexo n.º 023/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação n.º 016/2018 – CMS – CONSELHOS GERAIS. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS. ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 264/216 DE 20 DE OUTUBRO.

Proposta:
Departamento de Educação, Cultura e Juventude

“Considerando o previsto nos arts. 10º, 12º, 14º e 60º do Dec.-Lei n.º 75/2018, de 22 de abril que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos escolares da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário, alterado pelos Dec.-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e n.º 137/2012 de 2 de julho, que prevê a criação de órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, nomeadamente o Conselho Geral, o Diretor, o Conselho Pedagógico e o Conselho Administrativo capítulo III – art. 10º, e a informação do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, bem como a indicação de cada uma das juntas de freguesia do concelho no que ao assunto concerne.



14+
?

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

Proponho, a alteração da deliberação n.º 264/2016 de 20 de outubro de 2016, no que respeita à representação do município na composição dos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas por motivos de início de novo mandato autárquico, sendo a representação da autarquia através da Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística da Câmara Municipal, 1 eleito de uma junta de freguesia e 1 técnico superior da Câmara Municipal, conforme instituído no n.º 3 do art. 14º do Dec.– Lei n.º 75/208 de 22 de Abril e de acordo com o designado na proposta do Departamento de Educação, Cultura e Juventude, em anexo, nos termos do art. 173º do Código do Procedimento Administrativo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Educação, Cultura e Juventude – 2017.12.27 – anexo n.º 024/2018.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal e em minuta, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes e Susete Duarte Pereira Oliveira, cinco votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Manuel Pires de Andrade Pereira, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que na sua perspetiva a melhor opção será a Senhora Vereadora da Educação representar o município nos Conselhos Gerais.

O Senhor Vereador Manuel Pires, apresentou uma declaração de voto dizendo o seguinte, “O conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 48º da Lei de Bases do Sistema Educativo. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a articulação do município faz-se ainda através das câmaras municipais no respeito pelas competências dos conselhos municipais de educação, estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro. O conselho geral é composto por representantes do pessoal docente, pessoal não docente, representantes dos pais e encarregados de educação, dos alunos (escolas secundárias), dos representantes do município e dos representantes da comunidade local. Os representantes do município são designados pela câmara municipal. As suas competências são imensas e entre elas estão a eleição do presidente, de entre os seus membros, com exceção dos alunos, a eleição do diretor da escola/agrupamento, aprovar o projeto educativo, o regulamento interno, os planos anual e plurianual de atividades, as propostas dos contratos de autonomia, o relatório das contas de gerência, participar no processo de avaliação do desempenho do diretor e muitas mais. As escolas/agrupamentos estão na fase de constituição dos conselhos gerais e precisam de todos os seus representantes para legalmente poderem desempenhar as suas funções e por isso torna-se urgente e absolutamente necessário a designação dos elementos representantes do município. A não participação dos conselheiros representantes do município impedem que o órgão de gestão – conselho geral possa funcionar devidamente, participando na indicação dos elementos da comunidade local e na eleição do seu presidente. O facto de a proposta agora novamente apresentada indicar somente a vereadora da educação para representar a câmara, não sendo obrigatoriamente assim e no passado não foi, poderá trazer um aspeto positivo por haver um elemento comum a todos os conselhos gerais e podendo ser também uma mais valia e daí um aspeto positivo, na medida em que terá um conhecimento de todas as escolas e assim colaborar na



74+
0

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

resolução de problemas ali apresentados com mais conhecimento e mais justeza. E, por outro lado ainda, poder transportar esse conhecimento para o conselho municipal de educação onde estão representantes de outras instituições ligadas à educação e todos os diretores das escolas/agrupamentos. Em síntese foram estas as razões que, depois de ponderadas e refletidas, aliadas à experiência pessoal de vários anos, o levaram a alterar a sua posição na votação.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, deu nota que em mandatos anteriores os representantes dos Conselhos Gerais eram representados pelos candidatos da CDU. Do seu ponto de vista seria mais proveitoso em termos de discussão haver nos Conselhos Gerais representantes das várias forças políticas.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, julga que este modelo assenta numa questão política. A pluralidade só enriquece a discussão, havendo uma só pessoa, existe apenas uma visão do problema. Disse que o PS é contra esta proposta.

O Senhor Vereador Manuel Pires, salientou que a diversidade e pluralidade estão nos diferentes agrupamentos e havendo um elemento comum a todos os Conselhos Gerais poderá existir uma análise que de facto possa ajudar, não só a câmara a ter uma posição conciliadora, como também poderá ajudá-los a mudar algumas atitudes.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, deu nota da constituição dos Conselhos Gerais, que vão desde professores, representantes dos pais, funcionários, comunidade e autarquia. Note-se que as juntas de freguesia também fazem parte. Disse que as matérias discutidas nos Conselhos Gerais são assuntos relacionados com a escola e com a Educação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, entende haver duas opiniões, a do PS e BE e a da CDU e PSD, sendo que a primeira assenta mais numa feira de vaidades políticas do que propriamente, intenção em resolver os problemas dos vários agrupamentos escolares do município. Julga que a senhora vereadora da Educação terá mais competência para lidar com estas questões, dando o seu exemplo, pois há uns atrás enquanto vereador fez parte dos Conselhos Gerais.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, adiantou que o BE não vai fazer uma feira de vaidades pois sempre afirmou que ao não aceitar qualquer pelouro, também não iria aceitar um lugar de representação do município nos Conselhos Gerais. Disse que cada um de nós, analisa a educação tem um cariz político, pois as pessoas são diferentes. Esclareceu que não se revê na declaração do senhor presidente, pois o facto de ter opinião diferente sobre a questão, tal não significa que não se importe com as escolares e todos os seus problemas. irá votar contra.

O Senhor Vereador Manuel Pires, disse que se irá abster.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas "Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal. Contrato programa e comparticipação financeira; Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal. Aprovação de minuta; Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora. Aprovação de minuta; Protocolo específico de colaboração a celebrar entre o Município do Seixal e a AMARSUL, no âmbito do projeto "Recolher para Valorizar". Aprovação de minuta".



79+

Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

9. Deliberação nº 017/2018 - CMS - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO SEIXAL. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos

"Considerando que:

A Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelos funcionários das Autarquias; A Lei nº 3 - B/2010, de 28 de abril, no seu artigo 43º, veio a conceder autorização legislativa ao Governo para estabelecer a regulamentação das transferências para a concessão de benefícios sociais no âmbito das autarquias locais;

Esta autorização legislativa veio a consubstanciar-se no Decreto-Lei nº13/2011, de 25 de janeiro, que tem por objeto regular a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais no exercício das competências previstas na alínea p) do nº 1 do art. 33º anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (que alterou a Lei nº169/99 de 18 de setembro) a saber, a competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares".

Toda a comparticipação ou qualquer outra forma de apoio de encontra sujeita ao controlo do Município, nos termos da Lei e do Orçamento em vigor;

Considerando o valor anual das remunerações e pensões dos trabalhadores e aposentados das autarquias do Seixal, associados da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar, ao abrigo das competências previstas na alínea p) do nº 1 do art. 33º anexo à lei nº 75/2013, de 12 de setembro (que alterou a lei nº 169/99 de 18 de setembro) e nos termos do Decreto-lei nº 13/2011, de 25 de janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais, no exercício da referida competência, a atribuição à Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Seixal, da comparticipação financeira relativa ao ano de 2018, no valor de 198.000,00€ (cento e noventa e oito mil euros), e a respetiva transferência em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas com inicio na data da assinatura do presente contrato programa, cuja minuta se anexa para aprovação, fazendo parte integrante da presente proposta.

GOP: 06 001 2018/5275

O Proponente

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse que a ASSTAS teria que apresentar um relatório de contas tal como prevê uma das cláusulas. Solicitou que o mesmo fosse apresentado.

10.Deliberação nº 018/2018-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

Presidência.

"A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens no nosso Concelho, tendo-se dotado de pessoal operacional e equipamentos, descentralizado a sua intervenção e multiplicado as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.

Contudo, o desenvolvimento da sua atividade continua altamente condicionado.

Nunca é demais lembrar a variada ordem de dificuldades com que se debatem estas Associações. Dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem ressarcidas nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, devido a indisponibilidade de macas (Hospital Garcia de Orta, em particular) e as carências ao nível dos veículos operacionais, que motivam o dispêndio de grandes quantias na manutenção das mesmas.

A nossa preocupação reside na insuficiente resposta das entidades competentes às justas reivindicações por melhoria das condições de desenvolvimento da sua ação solidária, de auxílio e de socorro, e, em especial, pela elaboração de um novo regime de financiamento dos Bombeiros.

Bem ciente das dificuldades com que as Associações de Bombeiros do Concelho se deparam, a Câmara Municipal do Seixal tem sido um exemplo no apoio que presta à atividade humanitária, facto que mereceu a sua distinção, em 2015, com o prémio "Bombeiro de Mérito" – categoria Câmara Municipal, entregue pela Liga dos Bombeiros Portugueses, em reconhecimento das autarquias que se distinguem pelo seu apoio aos Soldados da Paz.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, pelo que, e fruto de uma gestão criteriosa que tem permitido a evolução muito positiva dos principais indicadores da situação económico-financeira da autarquia, estamos em condições de reforçar o apoio prestado em mais 65.000 € anuais, aproximadamente.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2018, no montante de € 750.000 (setecentos e cinquenta mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12 001 2018/5133.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DO CONCELHO DO SEIXAL

A Câmara Municipal do Seixal, consciente das suas responsabilidades assumidas com a população do nosso Concelho, tem sido determinante para o âmbito e qualidade do serviço municipal de cariz profundamente humanitário, prestado pelos Bombeiros no território do Município do Seixal.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, constituída a 28 de Outubro de 1977, tem pugnado pela defesa das pessoas e bens no nosso Concelho, tendo-se dotado de pessoal operacional e equipamentos, descentralizado a sua intervenção e multiplicado as ações de socorro com prontidão e eficácia, numa resposta cada vez mais qualificada.

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal,



Município do Seixal Câmara Municipal

75 + Q

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos municípios.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ____/2018-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 25 de janeiro de 2018.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, com o NIPC 501119760, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 2840-395 Seixal, representada por António Pires de Matos, portador do Cartão de Cidadão n.º 00518577 7ZY5, válido até 08/10/2018, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

Cláusula 1^a (Objecto)

1. O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal (AHBMCs), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:
 - a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
 - b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
 - c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
 - d) Garantir a eficácia do financiamento público.
2. Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela AHBMCs às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.

Cláusula 2^a

(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal)

1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.^a.
3. A AHBMCs apresentará à CMS um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das comparticipações efetuadas.
4. Cabe à AHBMCs manter atualizada a listagem dos bombeiros a inscrever na apólice de seguro de Acidentes Pessoais, comunicando por escrito à CMS todas as alterações que vierem a ocorrer.
5. A AHBMCs colaborará na preparação e organização das iniciativas enquadradas no Dia Municipal do Bombeiro.

Cláusula 3^a

(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade da AHBMCs.



75 +
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

2. Transferir, até final do ano de 2018, o valor global de € 750.000 (setecentos e cinquenta mil euros).
3. A CMS enviará à AHBMCs o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.
4. Cabe à CMS o pagamento do prémio de seguro de Acidentes Pessoais.
5. A CMS poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à AHBMCs, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da CMS.

Cláusula 4ª

(Fornecimento de água)

1. O fornecimento de água para as diversas ações de combate a incêndios é assegurado gratuitamente pela CMS.
2. O consumo de água para uso interno da AHBMCs será pago aplicando-se a tarifa destinada a "Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado", nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

Cláusula 5ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 6ª

(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2018, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, __ de janeiro de 2018

O Presidente da
Câmara Municipal do Seixal

O Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:BMSEIXAL2018/2018 – 2018.01.25 – anexo nº 25/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, referiu-se a parte preambular da proposta em que se diz que a falta de dinheiro e meios se devem ao governo. A culpa deve-se também a outras causas.



117
Q

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que já foi aprovado o PER para os Bombeiros do Seixal.

11.Deliberação nº 019/2018-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Presidência.

"A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de Junho de 1999, com homologação em 1 de Abril de 2004, tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.

Contudo, o desenvolvimento da sua atividade continua altamente condicionado.

Nunca é demais lembrar a variada ordem de dificuldades com que se debatem estas Associações. Dificuldades de cobrança por serviços de emergência realizados, o facto de não serem resarcidas nos serviços de apoio aos acidentados, a retenção das suas ambulâncias, ocupando os seus meios disponíveis para a prestação de socorro, por vezes durante horas, devido a indisponibilidade de macas (Hospital Garcia de Orta, em particular) e as carências ao nível dos veículos operacionais, que motivam o dispêndio de grandes quantias na manutenção das mesmas.

A nossa preocupação reside na insuficiente resposta das entidades competentes às justas reivindicações por melhoria das condições de desenvolvimento da sua ação solidária, de auxílio e de socorro, e, em especial, pela elaboração de um novo regime de financiamento dos Bombeiros.

Bem ciente das dificuldades com que as Associações de Bombeiros do Concelho se deparam, a Câmara Municipal do Seixal tem sido um exemplo no apoio que presta à atividade humanitária, facto que mereceu a sua distinção, em 2015, com o prémio "Bombeiro de Mérito" – categoria Câmara Municipal, entregue pela Liga dos Bombeiros Portugueses, em reconhecimento das autarquias que se distinguem pelo seu apoio aos Soldados da Paz.

É num quadro de ausência de outros apoios materiais e financeiros, nomeadamente, os da responsabilidade do Governo Central, que continua a ser indispensável a ação e o apoio financeiro da Câmara Municipal do Seixal, determinante para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário e de referência nacional, prestado pelos Bombeiros do Concelho, pelo que, e fruto de uma gestão criteriosa que tem permitido a evolução muito positiva dos principais indicadores da situação económico-financeira da autarquia, estamos em condições de reforçar o apoio prestado em mais 50.000 € anuais, aproximadamente.

Face ao exposto, proponho, tendo presente o disposto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2018, no montante de € 200.000 (duzentos mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 12 001 2018/5136.

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL – CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA

A Câmara Municipal do Seixal, consciente das suas responsabilidades assumidas com a população do nosso Concelho, tem sido determinante para o âmbito e qualidade do serviço municipal de cariz profundamente humanitário, prestado pelos Bombeiros no território do Município do Seixal.

A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de Junho de 1999, com homologação em 1 de Abril de 2004, tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.



11⁺
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

A Câmara Municipal do Seixal, procurando ir ao encontro duma cada vez mais eficaz ação de socorro e segurança das populações, e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, no âmbito das suas funções estatutárias, humanitárias e de utilidade pública, assumem o presente protocolo para melhor corresponder à evolução do funcionamento dos serviços que esta Associação presta e também aos objetivos definidos no programa de ação da Câmara Municipal, tendo em vista a permanente construção do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos municípios.

Assim, dentro deste espírito, acordam celebrar o presente protocolo, nos termos das cláusulas que se seguem:

Entre

1º O Município do Seixal, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal do Seixal, com o NIPC 506 173 968 e sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, representada pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º ____/2018-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a 25 de janeiro de 2018.

E

2º A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, com o NIPC 504 467 280, com sede na Av. 25 de Abril, EN 10, Vale de Gatos, Muxito, Cruz de Pau, 2845-547 Amora, representada por Lúcia Maria Carvalho Soares, portadora do Cartão de Cidadão n.º 5306989 do Arquivo de Identificação de Lisboa, com domicílio escolhido na aludida morada; e _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com domicílio escolhido na aludida morada, com poderes para o ato.

Cláusula 1^a (Objecto)

1.O presente protocolo visa definir o quadro de cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal (CMS) e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora (AHBMA), no que se refere ao apoio financeiro prestado pela primeira ao desenvolvimento da atividade da segunda, que visa:

- a) Garantir os recursos mínimos de funcionamento das Associações/Forças Humanitárias;
- b) Melhorar a sua capacidade de resposta;
- c) Promover a melhoria qualitativa das ações desenvolvidas;
- d) Garantir a eficácia do financiamento público.

2.Consiste ainda objeto do presente protocolo o apoio a ser prestado pela AHBMA às atividades desenvolvidas pela CMS e Coletividades.

Cláusula 2^a

(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora)

- 1. Garantir o seu funcionamento de acordo com os objetivos estatutários e humanitários, atuando para o bem-estar das populações e assegurar, de forma regular, a promoção e formação de pessoal, bem como o reforço e manutenção de equipamentos.
- 2. Cumprir com o previsto no n.º 2 da Cláusula 1.^a.
- 3. A AHBMA apresentará à CMS um relatório, com periodicidade anual, onde conste o quadro de aplicação financeira das comparticipações efetuadas.
- 4. Cabe à AHBMA manter atualizada a listagem dos bombeiros a inscrever na apólice de seguro de Acidentes Pessoais, comunicando por escrito à CMS todas as alterações que vierem a ocorrer.



147
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

5. A AHBMA colaborará na preparação e organização das iniciativas enquadradas no Dia Municipal do Bombeiro.

Cláusula 3^a

(Obrigações da Câmara Municipal do Seixal)

1. Definir, no quadro das Opções do Plano da CMS, os apoios para o desenvolvimento da atividade da AHBMA.
2. Transferir, até final do ano de 2018, o valor global de € 200.000 (duzentos mil euros).
3. A CMS enviará à AHBMA o plano de pagamentos mensais, com a data e valor de cada pagamento.
4. Cabe à CMS o pagamento do prémio de seguro de Acidentes Pessoais.
5. A CMS poderá atribuir apoios financeiros extraordinários à AHBMA, para além do previsto no n.º 2 da presente Cláusula, desde que relacionados com a prossecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira e ficando sempre sujeitos à prévia autorização da CMS.

Cláusula 4^a

(Fornecimento de água)

1. O fornecimento de água para as diversas ações de combate a incêndios é assegurado gratuitamente pela CMS.
2. O consumo de água para uso interno da AHBMA será pago aplicando-se a tarifa destinada a "Estado e outras Pessoas de Direito Público ou Equiparado", nos termos do Regulamento do Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais do Município do Seixal.

Cláusula 5^a

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Cláusula 6^a

(Vigência)

O presente protocolo vigora até 31 de Dezembro de 2018, não sendo objeto de renovação automática.

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes e será assinado pelos representantes de ambas as partes.

Câmara Municipal do Seixal, ____ de janeiro de 2018

O Presidente da
Câmara Municipal do Seixal

A Presidente da Direção da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora

A Tesoureira da
Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora



76+
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:BMAMORA2018/2018 – 2018.01.25 – anexo nº 26/2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação nº 020/2018 – CMS – PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AMARSUL, NO ÂMBITO DO PROJETO “RECOLHER PARA VALORIZAR”. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Divisão de Ambiente e Salubridade

"A candidatura do Município do Seixal ao Aviso 11-2017-22 do POSEUR tem como objetivo específico melhorar os níveis de reciclagem e de outras formas de valorização de resíduos urbanos (RU), em simultâneo com a redução dos custos gerais associados à recolha, triagem e deposição em aterro, no que se refere aos resíduos indiferenciados, no sentido de garantir o cumprimento das metas estabelecidas na Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) e no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020).

Com a implementação desta operação será abrangido um número considerável de municípios/produtores de Resíduos Urbanos (RU), nomeadamente Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) e Papel/Cartão e Embalagens, provenientes de 3 diferentes setores de atividades:

Ação A1 - Setor Residencial: Recolha de RUB PaP nas moradias de Belverde e Marisol (cerca de 1.300 famílias);

Ação A2 -Setor Comercial e Estabelecimentos de Ensino: Recolha de RUB PaP, em cerca de 60 pequenos produtores locais, na Urbanização de Santa Marta do Pinhal;

Ação A3 -Setor Empresarial de Pequenas e Médias Empresas: Recolha de RU Recicláveis PaP (Papel/Cartão e Embalagens), em cerca de 170 empresas e armazéns e pequenas unidades industriais.

Com a implementação desta operação ainda será testado um sistema de monitorização e incentivo da separação na fonte, que incluirá um misto de PAYT (pay-as-you-throw), de RAYT (receive-as-you-throw) e de Certificação Ambiental (no âmbito da Ação A2). Este sistema tem um caráter inovador que garantirá o envolvimento e a participação dos cidadãos/produtor, bem como a monitorização e certificação do seu comportamento ambiental no que se refere à separação de resíduos na fonte e ao seu envolvimento no processo de recolha seletiva.

No seu conjunto, estas três ações possibilitarão o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multaterial no Município do Seixal, nomeadamente através da otimização e reforço das redes de recolha seletiva existentes e da introdução de soluções alternativas e inovadoras que permitirão aumentar significativamente a participação dos cidadãos e a eficiência do sistema de recolha e reciclagem multaterial.

Assim, dando cumprimento aos pontos 4.2. e 11.1.2.2. do Aviso 11-2017-22 do POSEUR, é estabelecido o presente protocolo que tem como o objetivo garantir a colaboração e a articulação entre as partes envolvidas na gestão dos Resíduos Urbanos, nomeadamente entre a entidade gestora em Baixa (Município do Seixal) e a entidade gestora em Alta (AMARSUL), de modo a serem obtidas as necessárias sinergias que garantam a melhor utilização dos recursos disponíveis no âmbito do projeto "Recolher para Valorizar".

Este projeto enquadra-se nos objetivos e estratégias estabelecidas na Carta Ambiental do Município do Seixal (CAMS) e no Plano de Ação do PERSU 2020 da AMARSUL (PAPERSU da AMARSUL),



14 +
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

nomeadamente no que concerne à estratégia e objetivos definidos no PAPERSU da AMARSUL e relativamente aos objetivos associados às metas nacionais, destacam-se:

- Prevenção da produção e perigosidade dos RU;
- Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- Redução da deposição de RU em aterro;
- Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU. As três ações que se candidatam ao presente aviso do POSEUR contribuem claramente para os objetivos e metas a atingir pela AMARSUL, nomeadamente:
 - Aumento do Recolha Seletiva Trifluxo (Recolha 3F) de vidro, papel/cartão e embalagens (plástico e metais);
 - Ampliar progressivamente a rede de recolha seletiva porta-a-porta (pap) e otimizar os circuitos de recolha.

Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal do Seixal aprove o presente protocolo que fará parte integrante da candidatura a submeter até ao dia 29 de janeiro.

PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A AMARSUL

No âmbito da apresentação da candidatura ao Aviso 11-2017-22 do POSEUR

O presente protocolo é estabelecido no âmbito do Aviso 11-2017-22 do POSEUR, e tem como o objetivo garantir a colaboração e a articulação entre as partes envolvidas na gestão dos Resíduos Urbanos, nomeadamente entre a entidade gestora em Baixa (Município do Seixal) e a entidade gestora em Alta (AMARSUL), de modo a serem obtidas as necessárias sinergias que garantam a melhor utilização dos recursos disponíveis no âmbito do projeto “Recolher para Valorizar” promovido e candidatado pelo Município do Seixal ao POSEUR.

Este projeto, objeto do presente protocolo, enquadra-se nos objetivos e estratégias estabelecidas na Carta Ambiental do Município do Seixal (CAMS) e no Plano de Ação do PERSU 2020 da AMARSUL (PAPERSU da AMARSUL), nomeadamente no que concerne à estratégia e objetivos definidos no PAPERSU da AMARSUL e relativamente aos objetivos associados às metas nacionais, destacam-se:

- Prevenção da produção e perigosidade dos RU;
- Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
- Redução da deposição de RU em aterro;
- Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU. As três ações que se candidatam ao presente aviso do POSEUR contribuem claramente para os objetivos e metas a atingir pela AMARSUL, nomeadamente:
 - Aumento do Recolha Seletiva Trifluxo (Recolha 3F) de vidro, papel/cartão e embalagens (plástico e metais);
 - Ampliar progressivamente a rede de recolha seletiva porta-a-porta (PaP) e otimizar os circuitos de recolha.

Medidas do PAPERSU:

- **Medida 1 - Compostagem caseira** | Dar continuidade à compostagem caseira/reforçar a sensibilização dos cidadãos.

As **Ações A1 e A2** vêm complementar esta medida, uma vez que se aplica aos moradores que não produzem composto nas suas habitações, e irão contribuir para a recolha da fração biodegradável dos resíduos. Os bioresíduos provenientes dos estabelecimentos comerciais e de ensino, serão devidamente encaminhados para produzir composto, e consequentemente desviados de aterro.

- **Medida 2 – Recolha 3F** | Alargar a rede de recolha PaP no Seixal | Expandir a rede de vidrões à população | Adquirir equipamentos de recolha seletiva com vista ao aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial.



Município do Seixal Câmara Municipal

11+

C

Ata n.º 02/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

Apenas a **Ação A3**, irá contribuir para esta medida, pois far-se-á uma recolha seletiva PaP de materiais recicláveis, que atualmente são encaminhados para aterro.

- **Medida 7 - Aterros** | Desviar os resíduos urbanos da deposição direta em aterro, enviando-os para TMB e TM | Eliminar progressivamente a deposição direta dos resíduos urbanos.

Todas as **Ações A1, A2 e A3** irão contribuir para a implementação desta medida, uma vez que, nas duas primeiras, se retira a fração biodegradável dos resíduos das moradias e dos estabelecimentos comerciais e de ensino, produzindo composto. A **Ação A3** contribuirá também para desviar uma significativa quantidade de resíduos recicláveis recolhidos pelo Município do Seixal misturados com indiferenciados, que atualmente são depositados em aterro.

- **Medida 9 – Eficácia do sistema** | Incrementar a produção de recicláveis e diminuir a produção de refugos e rejeitados, quer no TMB quer na estação de triagem.

A **Ação A1** e **Ação 2** vêm contribuir para esta medida, uma vez que se aplica aos moradores que não produzem composto nas suas habitações e a recolha PaP de RUB irá desviá-los dos contentores de indiferenciado, contribuindo para reduzir a contaminação dos recicláveis contidos nestes contentores, permitindo assim diminuir a produção de refugos e rejeitados quer no TMB quer na estação de triagem.

Relativamente à estratégia e objetivos da CAMS as ações que se candidatam enquadram-se e estão alinhadas com o Plano de Ação da CAMS e respetivo Sistema de Indicadores, aprovados em reunião de câmara de 8 de junho de 2017, nomeadamente no que respeita a:

- **Ação/medida PA-01/RS - Implementação da recolha seletiva porta-a-porta.**

Pretendem implementar-se novos circuitos com recolha seletiva PaP, a realizar pela AMARSUL, principalmente nas freguesias de Amora e Corroios.

- **Indicador RS/02 – Taxa de desvio de resíduos de aterro**

Este indicador refere-se à percentagem de resíduos recolhidos seletivamente. Tal como foi explicado para a Medida 7 do PAPERSU, as **Ações A1, A2 e A3** irão contribuir para a melhoria deste indicador, uma vez que tem em vista o cumprimento de diversas metas do PERSU (reutilização e reciclagem, reciclagem de resíduos de embalagens e para a redução da deposição de RUB em aterro).

Assim, entre:

MUNICÍPIO DO SEIXAL, com o número de identificação de pessoa coletiva nº 506 173 968, com Sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, 2844-001 SEIXAL, representado no ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com poderes para o ato, adiante designado por **Primeiro Outorgante**
e

AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos, SA, com o número de identificação de pessoa coletiva nº 503 876 321, com sede na Estrada Luís de Camões | Apartado 117 | EC Moita, 2861-909 Moita, representada no ato pela sua Presidente da Comissão Executiva, Sandra Maria Veríssimo da Silva, e pelo seu Administrador Executivo, João Manuel de Jesus Lobo, adiante designada por **Segundo Outorgante**

é celebrado o presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I Objeto do Protocolo

Cláusula 1^a Conteúdo

- 1) O presente protocolo tem por objeto, garantir a colaboração, articulação e a participação dos atores envolvidos na gestão dos Resíduos Urbanos, nomeadamente entre a entidade gestora em Baixa (Município do Seixal) e a entidade gestora em Alta (AMARSUL), de modo a serem obtidas as



nº +
P

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

necessárias sinergias que garantam a melhor utilização dos recursos disponíveis no âmbito do projeto “**Recolher para Valorizar**”, promovido e candidatado pelo Município do Seixal ao Aviso 11-2017-22 do POSEUR.

Cláusula 2ª Execução

- 1) No âmbito do projeto “**Recolher para Valorizar**” o Município do Seixal prevê a realização de três ações de recolha de resíduos porta-a-porta (PaP):

Ação 1- Recolha seletiva PaP de RUB em moradias

A Ação A1 constará da recolha seletiva PaP de RUB em duas zonas de moradias: Belverde e Marisol (cerca de 1.300 moradias). Note-se que, ambas as zonas já são atualmente alvo de recolha seletiva de embalagens pelo sistema multimunicipal AMARSUL desde 2008. Com esta ação o Município do Seixal estima em média a recolha anual de 374 t/ano de RUB.

Ação A2 - Recolha seletiva PaP de RUB em pequenos produtores locais

A Ação A2 constará da recolha seletiva PaP de RUB em cerca de 60 estabelecimentos comerciais e de ensino (restauração e bebidas, mercearias, frutarias, cantinas, entre outros), situados na Urbanização de Santa Marta do Pinhal, na freguesia de Corroios. Com esta ação o Município do Seixal estima em média a recolha anual de 267 t/ano de RUB.

Ação A3 - Recolha seletiva PaP em empresas, armazéns e pequenas unidades industriais

A Ação A3 constará da recolha seletiva PaP de resíduos de papel/cartão e embalagens (plástico e metais) em cerca de 170 empresas, armazéns e pequenas unidades industriais, onde a produção de resíduos urbanos diária é inferior a 1.100 l. Com esta ação o Município do Seixal estima em média a recolha anual de 203 t/ano de papel/cartão e 136 t/ano de embalagens (plástico e metais).

- 2) Considerando os prazos de aprovação pelo POSEUR, os prazos legais inerentes ao processo de aquisição de equipamentos (viaturas, contentores, outros) e o tempo necessário para a colocação dos contentores no terreno prevê-se que a execução da operação (ações) possa ser implementada no primeiro semestre de 2019.
3) O prazo máximo de cada operação é de 2 anos (24 meses) contemplando a implementação no terreno e avaliação dos resultados, através do cálculo dos indicadores.

Capítulo II Responsabilidades dos Outorgantes

Cláusula 3ª Responsabilidades do Município do Seixal

O Município do Seixal, no âmbito das ações referidas na cláusula 2.ª, responsabiliza-se:

- 1) Pela aquisição e distribuição/colocação em funcionamento dos equipamentos (viaturas, contentores, entre outros) que integram a presente candidatura ao POSEUR;
- 2) Pela recolha PaP e transporte dos resíduos relativos à **Ação A1 e Ação A2**.

Cláusula 4ª Responsabilidades da AMARSUL

A AMARSUL, no âmbito das suas competências e da sua capacidade tecnológica instalada, responsabiliza-se por:

- 1) Pela recolha PaP e transporte dos resíduos relativos à **Ação A3**;
- 2) Por rececionar, tratar e valorizar os materiais que, em resultado das ações referidas na cláusula 2.ª, lhe sejam entregues pelo Município do Seixal;
- 3) Pela contabilização e avaliação do contributo do Seixal, através da implementação destas ações, para os objetivos definidos pela AMARSUL;



74+
C

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

- 4) Pela disponibilização regular da informação sobre os dados mensais, em formato eletrónico, das quantidades de materiais recolhidos seletivamente porta-a-porta no Município;
- 5) Por informar anualmente o Município do Seixal sobre o impacto e a contribuição das referidas ações para as metas da AMARSUL.

Cláusula 5ª Ajuste de responsabilidades

As responsabilidades definidas no presente Capítulo II poderão ser acrescidas ou ajustadas/redefinidas no futuro por mútuo acordo entre as partes.

Cláusula 6ª Estabelecimento de metas e quantificação de resultados

- 1) A implementação no Município do Seixal das três ações referidas na cláusula 2ª contribuirão para o cumprimento das metas definidas no PAPERSU da AMARSUL com as seguintes quantidades tomadas como metas anuais de cada uma destas ações de Recolha PaP:
 - a) **Ação A1** - 374 toneladas de RUB;
 - b) **Ação A2** - 267 toneladas de RUB;
 - c) **Ação A3** - 203 toneladas de Papel/Cartão;
 - d) **Ação A3** - 136 toneladas de Embalagens (Plástico e Metal).
- 2) Os resultados serão quantificados, nomeadamente através:
 - a) Da contabilização do impacto e do contributo das ações, referidas na cláusula 2.ª, para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e para a meta de redução da deposição de RUB em aterro, a nível de todo o sistema de gestão da AMARSUL.
 - b) De acordo com os valores calculados pela AMARSUL para os indicadores de realização e considerando as quantidades referidas no ponto 1 da presente cláusula, a serem recolhidas em 2019, serão calculados os indicadores de resultado R.06.01.03.P - Resíduos Urbanos (RU) preparados para reutilização e reciclagem, no total de RU recicláveis e R.06.01.04.P - Deposição de RUB em aterro, relativos anos 2019 e 2020 (%), conforme exigido no Aviso 11-2017-22 do POSEUR.

Capítulo III Financiamento do Projeto

Cláusula 7ª Financiamento

- 1) O financiamento de aquisição dos equipamentos (contentores, viaturas e tecnologia TIC de monitorização) previstos na presente candidatura necessários à execução das ações, referidas na Cláusula 2.ª será assumido, pelo Município do Seixal;
- 2) O financiamento das operações no terreno de execução da **Ação A1** e da **Ação A2** de recolha porta-a-porta, referidas na Cláusula 2.ª, será assumido pelo Município do Seixal;
- 3) O financiamento das operações no terreno de execução da **Ação A3**, de recolha porta-a-porta, referida na Cláusula 2.ª, será assumido AMARSUL.

Cláusula 8ª Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao conteúdo e responsabilidades assentes no presente protocolo carece de prévio acordo dos Outorgantes que assinam o presente protocolo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

117
P

**Cláusula 9^a
Vigência, Prorrogação e Rescisão**

- 1) O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 5 anos, podendo, por mútuo acordo, ser prorrogado por um período a definir.
- 2) O presente protocolo, em caso de não cumprimento pela outra parte das responsabilidades que lhe competem, poderá ser rescindido por qualquer dos Outorgantes.

**Cláusula 10^a
Foro Aplicável**

- 1) Quaisquer dúvidas de interpretação ou litígios resultantes deste protocolo deverão ser decididos por acordo entre as partes;
- 2) Para qualquer questão emergente da interpretação, integração e aplicação do presente Protocolo, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

**Cláusula 11^a
Disposições Finais**

As partes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé, as questões que possam surgir da execução e da interpretação do presente protocolo.

O presente protocolo é feito em dois exemplares ficando cada um dos outorgantes na posse de um original.

Seixal, ___ de janeiro de 2018.

**O Primeiro Outorgante,
Presidente do MUNICÍPIO DO SEIXAL**

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

**O Segundo Outorgante,
Presidente da Comissão Executiva da AMARSUL**

Sandra Maria Veríssimo da Silva

Administrador Executivo da AMARSUL

João Manuel de Jesus Lobo

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 02/2018
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de janeiro de 2018

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, disse que este ponto vinha na sequência de uma candidatura no projeto recolher e valorizar baseada na carta ambiental. Irá contribuir para a recolha seletiva dos resíduos urbanos dos três fluxos e ampliar a rede de recolha seletiva porta a porta e otimizar os pontos de recolha. Disse que irá abranger cerca de três mil famílias. E cerca de cento e setenta pequenas e medias empresas.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, apresentou duas questões, perguntou se esta recolha era só em Santa Marta do Pinhal. Estará definido o espaço geográfico dessas empresas.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 19 horas e 02 minutos do dia 25 de janeiro de 2018.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias

an⁺

P



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 07
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 10
PRESIDÊNCIA	- 20
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS	- 24
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA	- 27
ADITAMENTO	- 30
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 44

.../...